



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017 ---

----- ATA NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E DEZASSETE -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.-----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Presidente** submeteu à votação a ata número dois, de dois mil e dezassete, de vinte e cinco de janeiro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dois milhões quinhentos mil cento e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos, tendo o **Senhor Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de quarenta e quatro milhões cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos. -----

4 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia treze de fevereiro, os quais são:-- -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

-----Tomou conhecimento do relatório do ano de dois mil e dezasseis - Unidade de suporte ao cliente.-----

-----Propostas de deliberação:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Empreitada de obras públicas destinada à substituição da conduta adutora da Figueirinha, na Rua Engenheiro Álvaro Roquete, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

----- Empreitada de obras públicas destinada à remodelação/instalação do coletor unitário na Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

----- Prorrogação da situação de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Carla Maria Gouveia Barata Cravo - Foi aprovada, por unanimidade e excepcionalmente, a prorrogação da situação de mobilidade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete. -----

----- Pedido de mobilidade interna na categoria - Sandra Maria de Almeida Ferreira Nunes Martins - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa do parecer prévio vinculativo, no âmbito dos SIMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

----- Número quarenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Engenheiro João António Silva Ramos, apresentado pelo Grupo Político Municipal do CDS-PP, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, um voto de profundo pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Centro

Democrático Social - Partido Popular, pelo falecimento do Engenheiro Silva Ramos associando ao mesmo um minuto de silêncio, bem como prestar homenagem à sua memória, através da atribuição do seu nome a um relevante elemento toponímico, comunicar este voto à sua excelentíssima família.-----

-----Número cinquenta, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - Rossio de Porto Salvo - Parque Urbano, apresentada pelo Grupo Político Municipal do BE, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras a urgente apresentação à população do projeto. -----

-----Número cinquenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - Um espaço público para todos - Agir a favor dos munícipes com mobilidade condicionada, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com dezasseis votos contra do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que reconsidere a posição assumida nos últimos dois anos e se empenhe no cumprimento da deliberação deste órgão aprovada em janeiro de dois mil e quinze, agilizando as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra dois mil e seis, de oito de agosto, nos espaços públicos do Concelho de Oeiras. -----

-----Número cinquenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número dois, de dois mil e dezassete - DLAA - Redução das compensações, ao requerente “Dreamvalue - Investimentos Imobiliários, Limitada”, pelo licenciamento de obras e ampliação,



Câmara Municipal
de Oeiras

de um edifício sito na Rua Cinco de Outubro, número treze, em Carnaxide, na qual aprovou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária, o pedido de redução de compensação, requerido através do requerimento número onze mil oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e dezasseis. -----

----- Número cinquenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número catorze, de dois mil e dezassete - DGP - Celebração de contrato de comodato com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, com vista à cedência do imóvel sito na Rua Luís de Camões/Rua Vasco da Gama, em Linda-a-Velha, onde funcionou o “Espaço Cidadão”, de forma a instalar no mesmo a “Loja Solidária” e o “Projeto Dinâmica Sénior”, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a celebração de contrato de comodato com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, referente ao imóvel propriedade municipal, correspondendo à fração “C”, do prédio sito na Avenida Vinte e Cinco de Abril, dezasseis a dezasseis I, Rua Luís de Camões, sessenta e sessenta A e Rua de Angola, dois B a dois G, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha setecentos e doze, da Freguesia de Linda-a-Velha e ao qual corresponde o artigo matricial dois mil setecentos e cinquenta e três da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, de forma a instalar no mesmo a “Loja Solidária” e o “Projeto Dinâmica Sénior”. --- -----

-----Número cinquenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número vinte e oito, de dois mil e dezassete - DGF - Primeira Revisão Orçamental e Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a Primeira Revisão Orçamental e Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município. -----

-----Número cinquenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quarenta e quatro, de dois mil e dezassete - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões das Freguesias e Freguesias relativo ao funcionamento dos equipamentos de infância - primeiro semestre de dois mil e dezassete, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a atribuição financeira às Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e trinta e quatro mil euros, para a comparticipação nas despesas estimadas, do primeiro semestre de dois mil e dezassete, com o pessoal afeto aos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e do Centro Social e Paroquial de Oeiras, repartidos da seguinte forma: -----

-----Junta de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesia - Valor semestral - Valor



Câmara Municipal
de Oeiras

mensal a transferir:-----
----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - sessenta e seis mil euros - onze mil euros;-----
----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas - noventa mil euros - quinze mil euros;-----
----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - doze mil euros - dois mil euros;-----
----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - sessenta e seis mil euros - onze mil euros; -----
----- Total - duzentos e trinta e quatro mil euros - trinta e nove mil euros.-----
----- O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente. -----
----- Número cinquenta e seis, dando conhecimento que na reunião de seis de fevereiro apreciou a proposta de deliberação número oitocentos e noventa e um, de dois mil e dezasseis - GP - Relatório de Controlo de Gestão de janeiro a setembro de dois mil e dezasseis e parecer do Fiscal Único da TratoLixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.. -----
----- Número sessenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre Recomendação - Descontos em transportes da Área Metropolitana de Lisboa, apresentada pelo Grupo Político Municipal da CDU, na qual aprovou, por maioria, com trinta votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com sete votos contra do Partido Social Democrata e com uma abstenção do Centro Democrático Social-Partido Popular, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que: -----
-----Um - Pugne para que o Governo alargue os descontos de sessenta por cento para maiores de sessenta e cinco anos ao conjunto dos títulos intermodais da Área Metropolitana de Lisboa - Navegante Rede, LUm, LDois, LUm, Dois, Três e derivados - acabando com a discriminação que criou no dia um de fevereiro. -----

-----Dois - Pugne para que o Governo alargue o acesso ao passe criança à CP e à VIMECA. - -----

-----Três - Solicite reuniões urgentes à CM Lisboa, ao Ministério das Infraestruturas e ao Ministério do Ambiente.-----

-----Número sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - De sétimo para centésimo oitavo - Oeiras mais atrás no índice de transparência municipal, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, o agendamento em próxima sessão deste órgão municipal, de um ponto na ordem de trabalhos para a apreciação dos resultados de dois mil e dezasseis do índice de transparência municipal, para o qual se deverá convidar, para proceder à respetiva apresentação e esclarecimentos, o representante da Associação Cívica “Transparência e Integridade”.-----

-----Número sessenta e nove, dando conhecimento que na reunião de treze de fevereiro apreciou a proposta de deliberação número dez, de dois mil e dezassete - GP - Orçamento e GOP para dois mil e dezassete e parecer do Fiscal Único da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.-----

-----Número setenta, dando conhecimento que na reunião de treze de fevereiro apreciou a proposta de deliberação número onze, de dois mil e dezassete - GP - Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezassete e parecer do Fiscal Único da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima.-----

-----Número setenta e um, dando conhecimento que na reunião de treze de fevereiro apreciou a proposta de deliberação número doze, de dois mil e dezassete - GP - Relatório Trimestral de Execução Orçamental- Terceiro trimestre de dois mil e dezasseis da Município -



Câmara Municipal
de Oeiras

Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., Sociedade Anónima. -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O **Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro - Mircea Laurinda Bento Manuel Gonçalves**, que disse ter solicitado uma habitação social, na medida em que vivia na casa dos seus pais e tinha um filho recém-nascido que ia para o hospital muitas vezes devido às más condições da casa. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse que o processo estava a ser acompanhado como todos os outros e não estava esquecido, teria de aguardar até que houvesse novidades. -----

----- **Segundo - Armando Soares Rodrigues**, que disse ter sido colocado um posto de transformação da EDP no parque de estacionamento situado na Rua da Nossa Senhora de Porto-Salvo, no ano de dois mil e treze e fez o último requerimento à Câmara em maio do ano passado. Era necessário provar à EDP que o local pertencia ao Núcleo Urbano de Formação Histórica de Porto Salvo. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** solicitou o contacto do munícipe para mais tarde o contactar, porque iria saber junto dos Serviços qual o ponto de situação do processo. -----

----- **Terceiro - Sérgio Miguel dos Santos Almeida**, que disse ser advogado e representava seis comerciantes do Mercado Municipal de Tercena. Esteve presente na reunião de Câmara do dia catorze de dezembro e vinha relatar o que se estava a passar desde essa data. -----

----- No dia da reunião e dias seguintes os comerciantes começaram a receber as cartas com a proposta de decisão de extinção do direito de ocupação dos comerciantes relativamente ao Mercado de Tercena. -----

----- Consoante as cartas que foram recebidas foi falando com os seus constituintes e dentro dos prazos legais todos eles apresentaram um requerimento de audiência prévia em que mencionavam o motivo pelo qual não concordavam com a decisão e foi com surpresa que os

comerciantes receberam uma carta da Câmara, a dizer que nenhum deles tinha respondido e como tal efetivava-se a decisão de extinção. -----

----- Continuava a falta de diálogo entre o Município e os comerciantes. -----

-----No dia nove de janeiro estive na Assembleia Municipal de Oeiras onde estive presente o Senhor Vereador Ricardo Barros e o Senhor Presidente Paulo Vistas e a Câmara insistiu na recolocação das pessoas em outros mercados municipais. -----

-----Entre onze e dezasseis de janeiro reuniram com a empresa a quem foi adjudicada a construção e exploração do novo mercado, que mostrou ser uma sociedade a querer de alguma forma minimizar os estragos que a decisão da Câmara estava a provocar nos comerciantes. -----

-----Entretanto, a Câmara reparou que tinha cometido um erro, ou seja, o prazo era até dia quinze de janeiro, que era um domingo.-----

-----No dia três recebeu uma carta que dizia o seguinte: "...a revogação da decisão definitiva da extinção do direito de ocupação do Mercado Municipal de Tercena, notificado aos interessados através dos ofícios, números..., por não observar a análise da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia e remetida em tempo para o município pelos ora requerentes. A prorrogação da nova decisão em acabar com o mercado no dia quinze de janeiro..." -----

-----A Câmara cometeu duas ilegalidades, uma em relação ao senhor que estava a explorar o talho, que só recebeu, uma primeira carta, a dizer que não tinha respondido, e uma das senhoras recebeu a carta no dia dezassete, ou seja, a Câmara comunicou uma coisa que já há dois dias estava a ser efetuada. -----

-----No sentido de tentar resolver a questão, questionou o Senhor Vereador Ricardo Barros e o doutor Nuno Neto, tendo em conta que o mercado fechou no dia quinze, qual o prazo que as pessoas tinham para tirar o material que lá pudesse existir.-----

-----A resposta foi a seguinte: "...Em satisfação ao solicitado informamos vossa excelência que os seus constituintes podem retirar o material das respetivas bancas e lojas



Câmara Municipal
de Oeiras

devendo articular com o representante do Município, a Senhora Maria Natividade Oliveira o dia e hora para o efeito...” .Afirmou não ter sido isso que perguntou, indagou até quando.-----

----- Insistindo mais uma vez a resposta foi a seguinte: “...Como era do conhecimento de vossa excelência a extinção dos direitos de ocupação dos titulares do mercado municipal de Tercena produziram efeitos a partir do dia quinze de janeiro de dois mil e dezassete pelo que desde essa data deixaram de ter título de ocupação para os referidos espaços. Reitera-se que os seus constituintes podem e devem retirar o material que lhes pertence das respetivas bancas e lojas sendo articulado com o representante...” , foi dito a mesma coisa.-----

----- No dia dezassete de janeiro o Senhor Vereador Ricardo Barros assinou um Edital que dizia ter dez dias úteis para retirar o material que estava lá dentro, concluindo que foi essa a pergunta que fez e a resposta que precisava. -----

----- Em todo esse processo foi fundamentado: -----

----- - alegado interesse público;-----

----- - perda de importância de dinamismo, como acontecia com vários mercados municipais e a perda de oferta. -----

----- Se era entendimento da Câmara que os mercados estavam a perder dinamismo, questionou a razão de querer que os seus constituintes fossem colocados noutros mercados, que à partida passarão pelos mesmos problemas; -----

----- - espaço desadequado à necessidade de população, há alguns dias a Câmara cortou a eletricidade do mercado, por isso não havia multibanco em Tercena, as pessoas iam ao local e voltavam para trás, porque não tinham como levantar dinheiro, pensou que também era do interesse das pessoas;-----

----- - baixa rentabilidade do espaço, pois, pese embora as tentativas de dinamização do mesmo as reduzidas atividades comerciais que ali subsistiam tinham revelado sinais de insucesso. -----

-----Foi-lhe dito pelos comerciantes que não sabiam que tentativas foram feitas pela Câmara durante os quase vinte e quatro anos que o mercado esteve a funcionar, indagando como sabia a Câmara da baixa rentabilidade, uma vez que nunca se deram ao trabalho de perguntar às pessoas quanto é que faturavam, se era muito ou pouco. -----

----- - escassez de oferta de produtos alimentares, um dos comerciantes disse-lhe que para vender bacalhau tinha de fazer um requerimento à Câmara, para vender cereais ou bebidas alcoólicas tinha de fazer um requerimento à Câmara. Vendiam aquilo que deixavam e o que podiam, se não podiam vender mais questionou se seria culpa dos comerciantes.-----

----- - salvaguarda do interesse dos comerciantes.-----

-----Ter reuniões com a “Winnerules” deu-lhe a possibilidade de ver o valor das rendas, ou seja, a Câmara entendeu que salvaguardou o interesse dos comerciantes que ficavam, garantindo-lhes uma renda barata durante o período de dois anos. Na verdade quem irá explorar o espaço está a ver como pode combater isso, porque os valores estavam a ser apresentados. Falou-se de um caso concreto, a pessoa que iria para lá tinha um nível de negócio superior e iria pagar menos de metade do que estava a pagar antes. -----

-----Perguntou qual era a contrapartida para os que saíam, acrescentando que a contrapartida vinha descrita em documento no caderno de encargos: “...a área ocupada vezes sete metros quadrados por mês atualmente pago pelo comerciante vezes vinte e quatro meses...” estava à espera há dois meses que lhe explicassem o que queria isso dizer, porque ninguém sabia.

-----Tudo isso culminou com duas providências cautelares, que atualmente estavam a decorrer em Tribunal, numa delas a Câmara com intenção de não parar os trabalhos desse importante empreendimento, que será o supermercado de Tercena, veio dizer que causava graves lesões ao interesse público.-----

-----Relativamente às questões de direito, iria fazê-lo em sede própria.-----

-----Questionou qual era o problema de esperar mais um mês, se não tinham nada a temer



Câmara Municipal
de Oeiras

deixassem o Tribunal pronunciar-se se tinham ou não razão, depois seria mais fácil falar. -----

----- Tendo em conta o período que existia para contestar, uma vez que provavelmente já foram notificados e o Tribunal poderá pronunciar-se em quarenta e oito horas sendo uma situação urgente, solicitou a prorrogação do prazo da desocupação total do mercado numa semana. --- -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse que iria responder de uma forma concisa e objetiva. Admitiu que num ou outro detalhe pudesse haver alguma questão que não tivesse decorrido da melhor forma, mas da parte da Câmara houve sempre abertura para tentar resolver os problemas.

----- Relativamente à questão sobre a data limite para puderem retirar todos os pertences, acabou por ter essa resposta.-----

----- Referiu que o processo estava a decorrer nas vias judiciais, o município apresentou duas providências cautelares, teve a informação que numa não foi dada provimento e da outra estava aguardar. -----

----- Ficaria a aguardar pela resposta do Tribunal e da parte da Câmara Municipal de Oeiras iria continuar a haver abertura para que os interesses dos concessionários fossem acautelados, indo para outros mercados, receber a indemnização e, ou ficando no novo espaço caberia em última instância aos referidos concessionários.-----

----- O **município** ressaltou que em nenhuma das providências cautelares o Tribunal disse que não deu provimento, explicou que uma foi contestada pela Câmara, a outra invocaram um interesse público e apresentaram uma resolução fundamentada, por isso ambas estavam a decorrer. -- -----

----- Salientou que foi colocado um edital num espaço que estava fechado e as pessoas não tinham acesso, tinha sérias dúvidas da eficácia desse tipo de edital. Fez as perguntas dez dias antes e ninguém lhe respondeu. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse não ter sido dada a resposta na altura pretendida,

mas, mais tarde, foi dada resposta e foi ao encontro daquilo que pretendiam, foi prorrogado o prazo, questionando o **munícipe** se passados os dez dias as pessoas tinham de tirar tudo, ou no final dos dez dias esperar até à data do Tribunal. -----

-----Não queria uma resposta política, queria uma resposta concreta para poder transmitir às pessoas, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que não tinha dados que permitissem dar essa resposta, posteriormente o faria o mais rápido possível. -----

-----**Quarto - Catarina Gomes Furtado**, que começou por dizer que vivia numa habitação social na Portela de Carnaxide, que não tinha nada a dizer em relação à casa, mas no que dizia respeito à vizinhança, que a incomodava com barulho, lixo vindo das janelas, ameaças de morte, pessoas que não deviam de estar ali a residir porque não estavam inscritas no Departamento de Habitação e ainda usavam a casa para fazer de creche, razão pela qual veio solicitar uma outra habitação, uma vez que estava a ser impossível viver naquele local, ao que o **Senhor Presidente** disse que se tratava de uma situação que tinha que ser resolvida ao nível da Polícia e dos Tribunais e para mudar de casa tinha que haver outra que se adequasse ao seu agregado familiar, daí que a situação tinha que ser avaliada tecnicamente. -----

-----**Quinto - Rosa Oliveira Gomes**, que como mãe da munícipe anterior veio reforçar o pedido da sua filha, no sentido de a Câmara solucionar aquele problema, dizendo o **Senhor Presidente** que a Câmara concedia ajuda a nível social, o caso ali era diferente, contudo, o pedido ficava registado e os Serviços iriam analisar o assunto.-----

-----**Sexto - Sílvia Susana Pereira da Costa**, que começou por dizer que a porta de entrada do prédio onde reside não tem fechadura, não tem luz na escada, a sua caixa do correio já foi vandalizada umas três vezes, que já lá tinha ido um engenheiro da Câmara ver o que é que se passava, mas mesmo assim deixava um apelo para que a porta do prédio fosse arranjada para que houvesse mais segurança para quem ali residia, respondendo o **Senhor Presidente** que o assunto iria ser visto pelos Serviços.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- **Sétimo - Domingos Jacinto Costa Ramos**, que disse ter dois filhos e viver na casa da sua mãe, o que se tornava complicado devido ao mau ambiente que se gerou, tendo por vezes que ir dormir a casa dos vizinhos, já pediu um desdobramento há algum tempo, mas ainda não obteve qualquer resposta, argumentando o **Senhor Presidente** que tinha que aguardar, até que houvesse possibilidade do seu problema ser solucionado. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO:-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que relativamente às ilhas ecológicas já tinha sido explicado pelo Senhor Vereador Ricardo Barros a situação dos quarenta e cinco dias que não cumpriram etc., mas na Quinta do Marquês e na Quinta das Palmeiras o trabalho estava parado há mais de quarenta e cinco dias. Não sabia em concreto o que a Câmara intentava fazer, achou que o mínimo plausível era informar as pessoas. -----

----- Entretanto, em setembro, na Quinta do Marquês, fizeram umas pinturas de sinalização horizontal na zona onde havia passagem de peões. Recentemente dois ou quatro funcionários de uma empresa deitaram abaixo o lancil para fazer umas coisas que fingiam ser um desnível e nunca mais ninguém apareceu. -----

----- Falou recentemente com o engenheiro José Eduardo Neno que lhe disse que a obra não tinha nada a ver com a Junta de Freguesia.-----

----- Relativamente à situação dos pescadores e Motards em Paço de Arcos, soube que a Câmara iria realocar os Motards, gostaria de saber mais alguma coisa para poder informar a pessoa que lhe colocou a questão. -----

----- Referiu haver um despacho do Senhor Presidente referente às tolerâncias de ponto, havia uma ponte no mês de dezembro, que já era fora do mandato atual, iria haver eleições em setembro ou outubro e seria depois outra Câmara, de qualquer modo, dava o dia vinte e dois de dezembro, suscitando que para muitas pessoas que passavam o natal fora de Oeiras o dia mais adequado era o dia vinte e seis, não sabia se era possível, independentemente, de ser num período

de outra Camara decidir-se naquele momento pôr em alternativa a ponte no dia vinte e dois ou no dia vinte e seis para os que pretendessem que tinha mais justificação. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** informou a Câmara que uma Atleta da Patinagem Artística da Liga de Algés - Daniela Sardinha foi convocada para os Jogos Mundiais de dois mil e dezassete, que se irão realizar no mês de julho, na Polónia, acrescentando que era de realçar não só o excelente trabalho desenvolvido pelo Clube ao nível da Patinagem Artística, mas não só, como da Atleta que tem conquistado excelentes resultados, quer a nível nacional, quer a nível internacional, daí o facto de ter sido convocada para os Jogos Mundiais.-----

-----Em face disso a Daniela Sardinha passou de estatuto de Alta Competição para Alto Rendimento. -----

-----Por último, referiu que felicitava tanto a Liga de Algés como a atleta por mais esta conquista. - -----

10 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** disse que gostaria de saber o que se passava com a Escola de Leceia, notícia que saiu no jornal Correio da Manhã, sobre as falhas elétricas, queixa de há um ano da Associação de Pais, que já teve consequências, pois pais que transitam naquela zona caíram e magoaram-se, de modo que gostaria de saber se a notícia dizia a verdade, visto referir que a Autarquia tinha condições para fazer a obra nas férias da Páscoa. ----

-----Sobre o Mercado de Tercena, o doutor Sérgio Almeida, na intervenção do público, referiu ter havido duas providências cautelares, como desconhecia o assunto gostaria de perceber em que moldes é que as providências cautelares foram colocadas, porque se percebeu bem da resposta dada pelo Senhor Vice-Presidente, há uma resolução fundamentada que foi apresentada em Tribunal e segundo julga saber teria que ser presente à reunião de Câmara para ser votada na primeira reunião assim que é apresentada em Tribunal. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Não estranhava o que se passava, pois chamou várias vezes a atenção para os erros que o Senhor Vice-Presidente considera lapsos. Na sua opinião não serão lapsos, são erros graves, mas os Tribunais pronunciar-se-ão relativamente a isso. -----

----- Ontem remeteu um email ao Senhor Presidente sobre um requerimento que fez por escrito, ma medida em que o Senhor Presidente, por diversas vezes, afirma publicamente a existência de um protocolo com a NOS, que não foi presente a reunião de Câmara, visto ter sido aprovado só o protocolo com a Universidade Nova, acrescentando que fosse remetido ao Executivo cópia desse protocolo, no sentido de se perceber se havia algum estudo da cedência dos dados abertos, na medida em que é um assunto que deve preocupar quem gere a Câmara, pois poderá ter consequências a forma como os dados estavam abertos e a quem eles chegavam, que poderá ter consequências para o futuro, pois há respetos claros relativamente aos cidadãos, concluindo que isso já foi falado na última reunião. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O **Senhor Presidente** informou a Câmara que distribuiu pelos Senhores Vereadores uma carta da Oeiras Invest onde explica o que se passou com o Fundo de um milhão duzentos e cinquenta mil euros que lá foi colocado no tempo que era Aitec Oeiras e, entretanto, foi resgatado pela Câmara.-----

----- Explica também que a Câmara não tem qualquer tipo de intervenção na nomeação dos elementos da Direção da Associação. -----

----- Critica a Câmara por não dar o devido apoio, mas isso depende do ponto de vista. ----

----- Também pediu para ser distribuído pelos Senhores Vereadores uma pequena síntese daquilo que é a radiografia da taxa de ocupação do Taguspark e das receitas financeiras.-----

----- Através dos dados apresentados pelo Administrador Executivo - Professor Carmona Rodrigues, validados pelo Conselho de Administração, pode-se perceber que o discurso de que o Taguspark se está a esvaziar e a perder competitividade e empresas, que está em dificuldades do

ponto de vista financeiro, não corresponde à verdade, porque basta analisar o documento para perceber que o número de empresas tem crescido, do ponto de vista financeiro está de boa saúde e inverteu o ciclo descendente e está no bom caminho e acredita que cumprirá os seus objetivos e a sua missão.-----

-----Gostaria também de realçar, como um ponto positivo, a inauguração, dia dezoito de fevereiro, no Taguspark, da primeira incubadora em Portugal exclusivamente dedicada à saúde, a Healthcare City, uma iniciativa da Oeiras Invest e desta nova incubadora. -----

-----Trata-se de um projeto que tem como entidades fundadoras a Nova Medical School, Janssen Cilag, Lusíadas e Médis.-----

-----Esta incubadora conseguiu recolher um conjunto de “Startup” muito interessantes do ponto de vista da tecnologia e da inovação e ver empresas multinacionais de referência ligadas à área da saúde, bem como uma instituição académica de referência a nível mundial, apostar na incubadora. -----

-----Espera que as empresas possam ter sucesso e chegar com força e vigor ao mercado e seja uma atividade económica geradora de riqueza, emprego, bem-estar e coesão social.-----

----- Este é um dos objetivos, porque o Taguspark não é um parque empresarial, por isso não poderá ser comparado com o Lagoas Parque, com a Quinta da Fonte, o Arquiparque, o Parque Suécia ou com o Parque Holanda, é um parque de ciência e tecnologia e tem como obrigação acolher empresas de base tecnológica, mas acima de tudo, tem a obrigação de ajudar e facilitar a transferência do conhecimento gerado nos centros de investigação e nas academias para o mercado, criando “startup” que possam vingar e acrescentar valor. -----

-----A cerimónia de inauguração contou com a presença do Secretário de Estado da Indústria, o Secretário de Estado da Saúde, o Presidente da CIP - Confederação Empresarial de Portugal - António Saraiva. -----

-----Por último, informou que o Centro de Saúde de Algés vai ser inaugurado dia Vinte e



Câmara Municipal
de Oeiras

Cinco de Abril. -----

12 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

----- A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** iniciou a sua intervenção, fazendo referência ao Guia de Recursos, alertando para a questão da inclusão social e pensar a cidade era criar condições para que todos fossem incluídos, pretendendo dizer que a ação social no Concelho de Oeiras era objeto de uma planificação estratégica e não meramente uma ação desconcertada, ou fragmentada, de quem queria fazer “benzinho, ou “caridadezinha”, havia um plano estratégico decorrente de uma rede social que tinha um diagnóstico social por detrás, um plano de desenvolvimento social abrangendo de dois mil e catorze a dois mil e dezassete, tendo ainda planos anuais de atividades dessa mesma rede social, constituída por duzentas e três instituições. -----

----- Referiu que o Guia de Recursos para a Deficiência foi elaborado pela Divisão de Ação Social e Juventude, com contributos de diversos parceiros do Concelho, cuja intervenção incide de forma direta ou indireta sobre a pessoa com deficiência e suas famílias, ou seja, para as pessoas que têm necessidades especiais e respetivas famílias, abrangendo também pessoas idosas a necessitarem de cuidados especiais na sua mobilidade. -----

----- Saliou que este instrumento encontrava-se em consonância com o estabelecido no plano de desenvolvimento social em vigor, o que significava que uma das medidas deste plano foi levada a cabo e o mesmo deveria acontecer com outro instrumento que era a Carta Social, que de momento estava a ser atualizada e que depois poderia dar respostas aos diversos órgãos sobre as vagas existentes nas diversas entidades, vagas essas, muitas vezes não preenchidas ao contrário do que muitos pensavam, por isso, é que a Carta Social também era muito necessária. --

----- Acrescentou ainda, que o Guia de Recurso visa centralizar informações sobre os direitos, os benefícios e os recursos dos territórios de Oeiras e concelhos limítrofes para esta população, encontrando-se divididos em recursos educativos, respostas sociais, desportivas,

proteção social, projetos municipais, legislação e outras respostas, numa primeira fase que era a que se estava a falar e que estava disponível “on-line”, no site da Autarquia e através do seu “link”.

-----Numa fase posterior será editada em formato de papel, pretendendo acima de tudo ser um instrumento orientador para o munícipe, que procura informação sobre a área de apoio à deficiência.

13 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- O **Senhor Presidente** dando resposta às questões colocadas pelos Senhores Vereadores disse que quanto ao rebaixamento dos lancis compreende que é negativo para os munícipes, mas há situações que não têm como evitar, dando exemplo de alguns empreiteiros falirem, outros comprometerem-se com um número de obras de tal maneira elevado, mas depois não têm uma estrutura fixa, quer em termos de recursos humanos, quer em termos de recursos materiais para fazer face a essas obras e cumprir os calendários, acrescentando que restava à Câmara a aplicação de coimas e a rescisão contratual, que também não resolvia, porque era preciso fazer novas medições, novo caderno de encargos, novo concurso, etc. e as obras ficavam paradas.

-----Poderão dizer que é importante a escolha do empreiteiro, mas como é sabido, a Lei, em procedimento concursal, não dá grande margem de escolha sobre o que é a vontade da Câmara ou o histórico que a Câmara tem sobre alguns empreiteiros.

-----Naquele caso concreto pensa que é um fornecimento contínuo para reparação de calçadas, lancis e outras reparações.

-----Situação idêntica acontece um pouco por todo o Concelho com firmas que estão à beira da falência, ou que não têm capacidade para o número de obras que se propuseram fazer. --

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que compreendia tudo isso, mas devia ser dada informação aos munícipes nesse sentido.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Sobre os ecopontos e a explicação dada pelo Senhor Vereador Ricardo Barros sobre os prazos dados posteriormente, visto não terem sido considerados em caderno de encargos, eram quarenta e cinco dias, a verdade é que os buracos estão abertos há setenta dias e, no caso do que foi feito junto ao supermercado, a estrada já abateu e se os carros passarem muito rente pode ser um problema complicado. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que conjuntos de cinquenta equipamentos tinham quarenta e cinco dias e como lhe tinham sido dados mais de cinquenta equipamentos, em termos formais, eles não estavam a incumprir e com isto não quer dizer que não tenham abertos buracos nalguns locais há mais de noventa dias. Assumiu que não foi acautelado no caderno de encargos, de modo que decidiram acautelar isso, ou seja, neste momento para abrirem pontos têm que fechar outros.-----

----- Carnaxide ficou fechada esta semana e os trabalhadores passarão para a Quinta do Marquês, que deve ficar pronta no final da próxima semana, até porque não podem abrir mais buracos.-----

----- O **Senhor Presidente** recordou que quando referia o protocolo com a NOS era um excesso de linguagem, porque não foi assinado nenhum protocolo, havia um entendimento com a NOS, havia uma prestação de serviços e entenderam fazer um projeto-piloto com a Câmara de Oeiras. -----

----- Com a preocupação dos dados abertos e com a necessidade de fazer alguma investigação foi assinado o protocolo com a Universidade Nova - Departamento de “Smart Cities”, através do Professor Miguel de Castro Neto. -----

----- Sobre a Escola Básica Visconde de Leceia o **Senhor Vice-Presidente** disse que teve oportunidade de falar com a Senhora Presidente da Associação de Pais, mostrando-lhe o seu desagrado pelo facto de ter referido que tinha solicitado uma reunião à Câmara e que ainda não tinha obtido resposta, tendo tido a oportunidade de lhe dizer que não tinha recebido nenhum

pedido de reunião. Foi-lhe confirmado ter sido solicitada essa reunião ao Departamento de Educação, e que, quer através das visitas dos técnicos às escolas, quer através das reuniões do Conselho Geral, onde por norma essas questões são colocadas, ia sendo feito o ponto de situação e a verdade é que nessa Escola em dois mil e cinco foi feita a pintura exterior, foi feita a substituição dos tetos e removido o fibrocimento, em dois mil e dezasseis foi feita uma requalificação, quer da cozinha, quer das instalações sanitárias e durante as férias da Páscoa está previsto fazer uma pintura interior e reparar as portas e a caixilharia. -----

-----Houve um curto-circuito numa tomada da sala dos professores e estiveram uma semana sem eletricidade, tendo havido falta de resposta em tempo por parte da Câmara, porque na altura havia falta de eletricitistas por motivos vários, mas a situação já está resolvida. -----

-----Sobre o Mercado de Tercena o **Senhor Presidente** considerou que às vezes era melhor não fazer nada, porque sempre que se fazia alguma coisa aparecia sempre alguém que estava contra. -----

-----O único contacto que teve com o representante e alguns dos operadores do Mercado de Tercena foi numa reunião da Assembleia Municipal onde apresentaram o problema e já no âmbito fora da reunião disse que estava disponível para encontrar uma solução que fosse positiva para todos. Na altura falaram no Mercado de Leceia, situação com que concordou, mas pelos vistos houve uma inversão nessa vontade. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** observou que a partir do momento que foram metidas providências cautelares contra o Município entendeu que não devia responder aos emails, de modo que qualquer email que rececionava mandava para o Gabinete Jurídico e este se assim o entendesse respondia. -----

-----Continuando, lembrou que sempre foi dada a possibilidade aos comerciantes de irem para outros mercados. Está num email do advogado, portanto por sugestão do advogado, foi alvitrada a hipótese de se reativar o Mercado de Leceia, porque um conjunto de comerciantes



Câmara Municipal
de Oeiras

pretendia ficar na área. Foi enviado um email com a concordância do Senhor Presidente, mas, posteriormente recebeu um email a dizer que tinham mudado de ideias e, entretanto deu entrada as providências cautelares.-----

----- Considerou ter feito tudo o que estava ao seu alcance para ir ao encontro do que eram as expectativas das pessoas, mas como não ficaram satisfeitos com a atitude tomada pela Câmara de dar um destino diferente ao Mercado, estavam no legítimo direito e Câmara irá defender-se. --

----- Sobre o facto das providências cautelares não terem sido apresentadas em reunião de Câmara, passou a ler o seguinte email enviado pelo GCAJ:-----

----- “A resolução fundamentada não precisa de ir a reunião de Câmara porque foi apenas reafirmar o interesse público pela entidade competente nos termos da Delegação de Competências.”-----

----- Prosseguindo, explicou que a primeira providência cautelar caiu pela inutilidade da lide.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** solicitou que lhe fizesse chegar essa informação, respondendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que irá solicitar ao GCAJ que lha faça chegar, pois não queria cometer nenhuma falha. -----

----- Sobre os Motards de Paço de Arcos informou que só encontrando novas instalações para eles é que se poderá libertar aquele primeiro andar para a Associação dos Pescadores, mas não é um processo linear, nem fácil, mas a Câmara está empenhada nisso, concluindo que se aceitam sugestões.-----

14 - PROPOSTA Nº. 332/16 - DGPH - REGULAMENTO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

15 - PROPOSTA Nº. 49/17 - DGP - CEDÊNCIA DE IMÓVEL MUNICIPAL SITO NA AVª.

SENHOR JESUS DOS NAVEGANTES, DENOMINADO “EDIFÍCIO INTERFACE”, À PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da celebração com a Parques Tejo, do Contrato-Programa, para a cedência de imóvel municipal sito na Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, denominado “Edifício Interface”. -----

-----Nos termos da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março e no Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro.-----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**.-----

16 - PROPOSTA Nº. 79/17 - DGESE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO “INSPIRA O TEU PROFESSOR”, À ACESSÍVEL ÊXITO - ASSOCIAÇÃO:-----

-----I - A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** referiu terem sido respondidas as questões colocadas na última reunião e agradeceu a forma como os Serviços e o Senhor Vice-Presidente trouxeram o projeto.-----

-----Enumerou algumas coisas que a preocupavam enquanto mãe e cidadã do Município, que tinha a ver com a natureza do problema social e a relevância do projeto.-----

-----Começou por fornecer uma fonte teórica da Universidade Nova, que foi uma das escolhidas, entre muitas outras que existiam, para explicar os fatores que levavam ao sucesso



Câmara Municipal
de Oeiras

escolar dos alunos. Confessou ter ficado um bocado admirada com a afirmação, que o sucesso escolar dos alunos era condicionado pelo contexto familiar e era avaliado através do nível de escolaridade das mães. -----

----- Afirmou que o género já era tão desigual, porque estavam numa sociedade patriarcal, quanto mais imputar a escolaridade das mães para o sucesso e insucesso escolar.-----

----- Esse projeto tinha a crivagem da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e de outras instituições que, infelizmente, elegiam determinados projetos em detrimento doutros, não se percebendo bem porquê, a afirmação era dita pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da NOVA e era completamente parcial.-----

----- A Universidade do Minho era muito boa em relação a esses fatores, disse que o sucesso escolar se devia aos fatores sociais, exógenos e endógenos. Os fatores endógenos tinham muito a ver com a estrutura curricular vigente no País, com o método de ensino e com o acesso a bens culturais e não era propriamente apenas das mães portuguesas. -----

----- Não era por isso que discordava que o projeto fosse adiante. -----

----- Outra questão, tinha a ver com a motivação, mais uma vez não era colocada de uma forma clara e não definia o que era a motivação do professor, todos sabiam que passava pela segurança, pelo estatuto da sua carreira e pela dignidade com que era tratado, esse projeto ia ao seu encontro. Significava que Portugal tinha de mudar e alterar o modelo de recrutamento dos professores, tinha de haver mais exigências a nível da formação inicial, condições de trabalho e liberdade pedagógica em estreita ligação com as universidades e numa estreita formação contínua. Era o que gostaria de ver na natureza do problema social e relevância, não estando isso, não era de admirar que depois no último parágrafo da justificação da intervenção se fosse afirmar que oitenta e cinco por cento considerava que o Ministério não valorizava o trabalho da classe, indo ao encontro do que disse anteriormente e não era propriamente o fator mãe ou o fator aluno.

----- Só quarenta e oito vírgula quatro por cento considerava que o trabalho não era

valorizado pelos alunos. -----

-----Havia uma discrepância, quase o dobro, que se verificava não ser apenas pela desconsideração do professor e que a desmotivação dos professores era posta em causa.-----

-----Relativamente ao título do projeto, que falava na avaliação do impacto do programa “Inspira o teu professor”, disse saber que era um programa das mentes empreendedoras que pretendia criar uma geração de líderes de modo a serem capazes de criar ideias inovadoras e criativas que potenciem a aprendizagem e sejam referências para todos. Começando aí o problema, nem todos eram líderes, nem tinham de ser. Havia estilos de liderança, a autocrática, a democrática, a liberal etc.. O problema seria quem era selecionado para ser líder e como seria selecionado.-----

-----A nível da literatura não iria falar de Schultz, porque era um indivíduo altamente neoliberal em que nos anos cinquenta fez a transferência da economia para a educação, acabou por criar uma teoria com uma concessão altamente tecnicista do ensino e sobre a organização da educação, por isso considerava a educação como um capital. Para si não era favorável em termos de referências teóricas.-----

-----Apesar de todas as considerações era de aprovar o projeto depois de explanados os objetivos dele de uma forma mais clara, ainda que sinta que os pressupostos teóricos e sociopolíticos não estivessem bem de acordo com a sua maneira de ser, pensar e estar na educação.-- -----

-----Ressalvou que esses projetos deviam estar intimamente relacionados com a Resolução do Conselho de Ministros número vinte e três, de dois mil e dezasseis, que tinha a ver com o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.-----

-----Salientou que foi aberto o concurso para apresentação de Planos de Ação e Estratégia dos Agrupamentos de Escolas e Escolas sem Agrupamento. Estava nas Grandes Opções do Pano de dois mil e dezasseis a dois mil e dezanove. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Finalizou dizendo que era muito necessário a Câmara Municipal de Oeiras candidatar-se a esses concursos no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar. --- -----

----- O **Senhor Vereador Luís Larcher** referiu que a primeira grande tentação de cada um era procurar soluções e aprovar projetos que incidissem diretamente nas crianças, jovens e sua formação, significava que estavam a preparar o futuro, fosse no Município ou no País, por isso a proposta merecia toda a atenção. -----

----- Na última reunião teve o cuidado de levantar um conjunto de questões, não eram para destruir a proposta, eram questões para se dizer face à multiplicidade de ofertas que incidiam sobre o papel preponderante indispensável necessário do professor, que esse seria o melhor projeto. Uma coisa era o objeto final que era o professor, outra coisa eram os instrumentos. -----

----- Teve o cuidado de ler, francamente pareceu-lhe muito abstrato. -----

----- Ao longo dos anos adquire-se experiência e todos têm experiências concretas sobre as crianças e jovens. -----

----- Para si são reuniões não obrigatórias, pareceu-lhe mais um pouco de ocupação de tempos livres do que propriamente fazer com que a escola tenha possibilidade de refletir sobre o professor. - -----

----- Foi dito anteriormente pela Senhora Vereadora Marlene Rodrigues que quase pareciam lugares comuns, alertou que não eram lugares comuns. -----

----- Outra questão levantada era aquela tese de formação empírica que a mãe pudesse ter, tinha calcorreado várias universidades e programas educativos, inclusive nos Estados Unidos. Viu um estudo da Universidade de Harvard e outro da Universidade de Michigan que falava sobre essa matéria, não estava comprovado. Felizmente a democracia portuguesa dizia que tinha muitos pais analfabetos que os filhos tinham formação e destaque no País. -----

----- Achou que esse não seria o melhor face a outros projetos, questionando quem deu a

conhecer à Câmara a existência desse projeto. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse já ter argumentado anteriormente e mantinha a mesma posição. -----

-----Na apresentação que foi feita pela Senhora Vereadora Marlene Rodrigues relativa ao Plano Estratégico dois mil e catorze a dois mil e dezassete, foi dito que não conheciam muitas coisas e que precisavam de conhecer, leu o plano, mas, francamente, não o tinha em memória. Reconheceu que em relação à educação não havia nenhum plano estruturado relativamente às respostas que dessem problemas, portanto, os Serviços estavam a responder ao que vinha de fora, em vez de ser a Câmara a dinamizar e a procurar respostas para problemas concretos, a Câmara iria concedendo subsídios a quem se apresentava para fazer alguma coisa, nesse sentido, o seu voto era manifestamente contra. -----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Daniel Branco a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse prescindir da sua intervenção, no entanto, reforçou que ao nível da avaliação de trabalho já desenvolvido por essa empresa, pareceu-lhe muito insipiente, os resultados que foram apresentados, para além de difícil leitura, não se percebia o que tiveram em consideração e quais os resultados que teve na comunidade escolar. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** referiu ter tido o cuidado de falar com um Vereador da Câmara do Porto e outro Vereador da Câmara da Amadora, onde esse programa teve lugar em dois mil e dezasseis, no sentido de perceber o que pensavam em relação ao projeto. Deram as melhores referências, ao ponto de no corrente ano terem reforçado a adesão em termos de alunos, um duplicou e outro quadruplicou a sua participação no projeto. Partindo do princípio que se o programa não tivesse tido resultados positivos não atuariam daquela forma, portanto, não tinha pejo nenhum em se guiar por aquilo que realmente os outros faziam, e faziam-no bem. -----

-----Foi levantada uma questão, pondo em dúvida a adesão dos alunos, a adesão foi na ordem dos sessenta por cento e noutra na ordem dos setenta a setenta e cinco por cento, mesmo



Câmara Municipal
de Oeiras

não sendo obrigatória a sua participação. Numa percentagem de vinte a trinta por cento deu para verificar a mudança de atitude comportamental, nomeadamente dos alunos e também na mudança da forma de pensar em relação àquilo que era a figura do professor, por isso não merecia qualquer tipo de hesitação da sua parte em relação à adesão a esse projeto. -----

----- Relativamente à questão colocada sobre o problema da motivação dos professores, disse não partir só dos alunos, o Ministério também tinha grande quota-parte de responsabilidade. Na parte que toca à Câmara, se puderem fazer algo pelos alunos para que pudessem mudar a forma de pensar e atuar e se pudesse representar uma mais-valia para melhorar um pouco que fosse a motivação dos professores achou que seria positiva a adesão a esse projeto. -----

----- Informou que no corrente ano iriam aderir mais vinte e cinco municípios, todos eles teriam informações da forma como o programa decorreria e em relação aos seus resultados. -----

----- Se por ventura a proposta fosse aprovada, estaria ali para ver os resultados e ver se no próximo ano se justificaria ou não a continuidade desse projeto nas escolas do Município, reforçando que o projeto teve a inteira concordância das Direções dos Agrupamentos. -----

----- Relativamente ao Plano Estratégico, disse já ter sido falado em tempo, era para ser nos anos de dois mil e dezasseis a dois mil e dezassete, atualmente seria feito para os anos de dois mil e dezassete a dois mil e vinte, estava a ser preparado pelo Professor David Justino. Julgou que num curto período de espaço de tempo pudesse trazer esse Plano Estratégico à Câmara. Com as Direções dos Agrupamentos já estava na fase terminal de execução e também seria objeto de discussão ao nível interno.-----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** agradeceu os esclarecimentos prestados. Referiu que a forma como na memória descritiva se explicava os resultados alcançados, para quem estava habituado a lidar com essas questões, sabia que não eram resultados de coisa nenhuma, porque dizer que os alunos responderam de forma muito positiva ao formato do

“workshop” não lhe garantia que o projeto tinha efetivamente impacto psicopedagógico. -----
-----Dizer que os órgãos de comunicação social revelaram interesse pelo projeto também não reforçava nem consolidava a ideia de que o projeto era verdadeiramente importante para a comunidade educativa e para a mudança da perceção daquilo que era a imagem do professor. ----
-----Era claro que também se percebia que de dois mil e quinze para dois mil e dezasseis houve um crescimento de escolas e municípios que aderiram, porque conseguiram vender mais, mas medidos os resultados junto dos estudantes, do que era o impacto do papel do professor ou a mudança na perceção do papel do professor não existia. -----
-----Mais à frente, era dito que seria feita a avaliação de impacto para dois mil e dezassete numa parceria com a “Nova School of Business and Economics”, só nessa altura é que haveria muito provavelmente um início de uma avaliação séria.-----
-----Quando havia uma aplicação de um projeto havia medidas que tinham de estar por trás dos objetivos, nessa memória descritiva não constavam quais as medidas aplicadas e quais os resultados junto dos estudantes. -----
-----Para além das questões metodológicas e de enorme dúvida, até concordando com o que a Senhora Vereadora Marlene Rodrigues disse, nos pressupostos teóricos que estavam por trás do projeto, era uma questão de que o que estava ali não consolidava, por contrário, dava razão às questões que levantou, portanto, o seu voto era contra, porque não percebeu qual foi verdadeiramente o impacto que o projeto teve em dois mil e quinze e dois mil e dezasseis e nada lhe garantia que em dois mil e dezassete tivesse de facto impacto. -----
-----Se uns colegas de Vereação disseram que o projeto teve impacto, questionou qual o impacto e a mudança, não era o que achavam, não estava escrito nos documentos.-----
-----Percebeu que o Senhor Vice-Presidente acreditava e tinha fé que o projeto pudesse ter impacto, mas não era uma questão de fé, era uma questão de dados, esses dados não existiam. A sua posição mantinha-se relativamente ao que disse há quinze dias atrás. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Vice-Presidente** admitiu que a memória descritiva pudesse estar um pouco vazia de conteúdo em relação àquilo que eram os objetivos e o que movia a entidade que eram as mentes empreendedoras do projeto. -----

----- Não acreditava que outros municípios tivessem reforçado a sua adesão se não tivessem resultados positivos, daí achar que esse projeto merecia todo o apoio da Câmara acreditando que pudesse ser uma mais-valia à semelhança do trabalho desenvolvido noutros municípios e acreditando na boa capacidade de gestão de colegas de outros municípios, não esperava que decidissem trazer algo de negativo para as suas comunidades educativas.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** justificou o seu voto contra, todos sabiam que sociologicamente esses projetos com vista a mudanças de comportamentos e atitudes tinham uma lógica de processo, não eram objetivos que pudessem ser cumpridos em seis ou doze meses, na sua ótica tinha de ser inserida num plano que abrangesse a política de intervenção no Município de Oeiras, no âmbito da educação. -----

----- Caso a proposta seja aprovada, questionou ao Senhor Vice-Presidente quando começava a aplicação nas escolas dessa prestação de serviços. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** disse compreender o voto e respeitar a opinião da Senhora Vereadora Madalena Castro.-----

----- Respondeu que se o projeto for aprovado dentro dos “timings” previstos em termos de burocracias entraria em vigor o mais rapidamente possível. -----

----- Observando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que, no limite, poderia entrar em vigor em maio, quando o ano letivo termina em junho, o que é incompreensível.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-**

Presidente, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de doze mil euros, à Acessível Êxito - Associação, destinada a apoiar a execução do Projeto “Inspira o teu Professor” nas oito escolas com ensino secundário de Oeiras, no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

-----Comunicar à entidade supracitada.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de março.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas se a entidade beneficiária tiver a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar do apoio previsto na presente proposta, artigos segundo, número um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do regime jurídico da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“Tratando-se de um projeto cuja base teórica contraria os princípios que defendemos



Câmara Municipal
de Oeiras

para a educação e não estando fundamentados os alegados resultados em projetos de anos anteriores com métricas bem definidas, o PS vota contra”.-----

17 - PROPOSTA Nº. 82/17 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA DA FIGUEIRINHA, NA RUA ENG.º ÁLVARO ROQUETE, NO CONCELHO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de treze de fevereiro de dois mil e dezassete, na qual aprovou a minuta do contrato para a empreitada destinada à substituição da conduta adutora da Figueirinha, na Rua Engenheiro Álvaro Roquete, no Concelho de Oeiras, à empresa Teknothuri, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de cento e vinte dias após consignação. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -- -----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Alexandre Luz**. -----

18 - PROPOSTA Nº. 83/17 - SIMAS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM DISPENSA DO PARECER PRÉVIO

VINCULATIVO, NO ÂMBITO DOS SIMAS - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA: -----

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que a proposta negava as que vinham a seguir, porque, na sua opinião, tratava-se de atribuir aos SIMAS a possibilidade de fazer até cem contratos com o valor de cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos sem IVA, situação que, para si, não fazia sentido, tinham que ir a reunião de Câmara todos aqueles considerados necessários à semelhança do que se fazia para a Câmara, uma vez que era responsabilidade desta e que a situação era diferente daquela que dava competências ao Senhor Presidente, porque isso estava estabelecido na lei e esta questão não. ----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** salientou que a autorização genérica lhe parecia completamente leonina. Não estava em causa a seriedade dos SIMAS, a questão é que a partir deste momento a Câmara prescindia do direito de, casuisticamente, se pronunciar não só sobre a pessoa, mas também sobre a necessidade e a mais-valia que ia trazer, passando a tê-la o Conselho de Administração, que se iria substituir à Câmara, argumentando o **Senhor Presidente** que a ideia que tinha é que a proposta vinha no seguimento de outras e que o assunto tinha sido debatido em reunião do Conselho de Administração, de uma forma muito clara através do doutor Alberto Luz. -----

-----Não via que o Conselho de Administração se substituísse à Câmara, a questão é que os SIMAS para funcionarem e para deliberar em tempo, existiam determinadas questões que não eram passíveis de casuisticamente irem à Amadora e a Oeiras, mas para que não existissem dúvidas sugeriu que a proposta fosse adiada para a próxima reunião, de modo a que alguém dos SIMAS pudesse prestar os devidos esclarecimentos sobre a mesma. -----

-----II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

19 - PROPOSTA Nº. 84/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À



Câmara Municipal
de Oeiras

ASSOCIAÇÃO PREVENIR PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS “CRESCER A BRINCAR” E “NINO E NINA: PROGRAMA DE COMPETÊNCIAS”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Prevenir, no valor total de oito mil quinhentos e dez euros, destinada à aquisição dos manuais, acompanhamento técnico e realização da avaliação do “Nino e Nina: Programa de Competências” e do “Programa Crescer a Brincar”, no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.- -----

----- Tratando-se de projetos desenvolvidos em parceria pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e pela Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Educativos, propõe-se que esta verba seja atribuída da seguinte forma:-----

----- Quatro mil novecentos e dez euros, a retirar da rubrica da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, Instituições de Apoio Social e Saúde - Projetos Específicos (dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três);-----

----- Três mil e seiscentos euros, a retirar da rubrica do Departamento de Educação, Apoio a Escolas, Entidades e serviços ligados à Educação (dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro).-----

----- A proposta de minuta de Termo de Aceitação. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de fevereiro. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número

sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira podem beneficiar dos apoios previstos na presente proposta. Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da regulação da obrigatoriedade de publicidade dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovada pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 85/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO ROMÃO DE CARNAXIDE, PARA APOIO À REPARAÇÃO DO TANQUE TERAPÊUTICO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de mil setecentos e noventa e cinco euros, ao Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide, para apoio na substituição da bomba de calor do tanque terapêutico. -----

-----O compromisso do Município em:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A proposta da minuta de Termo de Aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

21 - PROPOSTA Nº. 86/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À VITAE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL: -

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira, no valor de sessenta mil

seiscentos e setenta e cinco euros, à VITAE - Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional, para apoio às obras de adaptação do imóvel da ex-EB Um Custódia Marques, em Porto Salvo, destinado à instalação das respostas de Centro de Alojamento de Emergência Social e Comunidade de Inserção. -----

-----A minuta do respetivo contrato de comparticipação financeira.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remete para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão beneficiar de apoios de entidades públicas. Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime Jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

22 - PROPOSTA Nº. 87/17 - GDM - RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELA CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, SOLICITADA PELO INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA ANTÓNIO XAVIER (ITQB) - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ceder a informação geográfica, referente a cinco espaços verdes (Parque dos Poetas; Quinta de Santo António; Quinta Real de Caxias; Parque Urbano de Miraflores; Quinta dos Sete Castelos), de modo a levar a cabo a execução do projeto “Guia das árvores de Oeiras”, a título gracioso.-----

----- Dar conhecimento ao Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB) - Universidade Nova de Lisboa do teor da presente deliberação. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo nono e artigo terceiro, da parte segunda da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, anexa ao RPATORMO. -----

23 - PROPOSTA Nº. 88/17 - DGESE - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES AO ANO DE 2016/2017, DOS TRANSPORTES ESCOLARES:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição do valor total de onze mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos, para pagamento dos reembolsos relativos ao corrente ano letivo, que deverá abranger seiscentos e dezasseis alunos. -----

----- Montante de reembolsos dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete: -----

-----Escolas dentro do Concelho - Entidade a quem deve ser atribuído o subsídio - Total de alunos beneficiados com reembolso - Montante total atribuído: -----

-----Agrupamento Aquilino Ribeiro - Agrupamento Aquilino Ribeiro - nove - cento e trinta e quatro euros e catorze cêntimos; -----

-----Agrupamento Carnaxide - Agrupamento Carnaxide - setenta e dois - mil cinquenta e quatro euros e dois cêntimos; -----

-----Agrupamento Carnaxide-Portela - Agrupamento Carnaxide-Portela - um - dezoito euros e quarenta cêntimos; -----

-----Agrupamento Conde de Oeiras - Agrupamento Conde de Oeiras - dois - trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

-----Agrupamento Linda-a-Velha/Queijas - Agrupamento Linda-a-Velha/Queijas - duzentos e oitenta e seis - quatro mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos;-- -----

-----Agrupamento Miraflores - Agrupamento Miraflores - três - cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos; -----

-----Agrupamento São Bruno - Agrupamento São Bruno - sessenta e nove - novecentos e vinte e três euros e setenta e quatro cêntimos:-----

-----Agrupamento São Julião Barra - Agrupamento São Julião Barra - seis - oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos;-----

-----Agrupamento Santa Catarina - Agrupamento Santa Catarina - quatro - cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos; -----

-----Agrupamento Paço de Arcos - Agrupamento Paço de Arcos - vinte e oito - seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos;-----

-----Subtotal - quatrocentos e oitenta - sete mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Escolas dentro do Concelho - Entidade a quem deve ser atribuído o subsídio - Total de alunos beneficiados com reembolso - Montante total atribuído: -----

----- Agrupamento Miguel Torga - Agrupamento Miguel Torga - cinco - setenta e dois euros e trinta cêntimos;-----

----- Agrupamento Amadora Oeste - Agrupamento Amadora Oeste - um - quinze euros e trinta e três cêntimos;-----

----- Agrupamento Queluz-Belas - Agrupamento Queluz-Belas - três - quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos:-----

----- Casa Pia de Lisboa - Casa Pia de Lisboa - cinquenta e oito - mil quinhentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos; -----

----- Colégio Bola de Neve - Associação para o Estudo e Terapêutica do Insucesso Escolar de Lisboa - treze - duzentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos; -----

----- Escola Secundária Fonseca Benevides - Escola Secundária Fonseca Benevides - um - vinte e dois euros;-----

----- Escola Secundária Três Marquês de Pombal - Escola Secundária Marquês de Pombal - oito - trezentos e um euros e dezoito cêntimos;-----

----- Escola Artística António Arroio - Escola Secundária António Arroio - quatro - cento e setenta e dois euros e quatro cêntimos; -----

----- Escola de Dança Conservatório Nacional - Escola de Dança Conservatório Nacional - dois - trinta e um euros e oitenta e três cêntimos; -----

----- Escola de Música Conservatório Nacional - Escola de Música Conservatório Nacional - quatro - sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos; -----

----- Escola Profissional Gustave Eiffel - Cooptécnica - Gustave Eiffel Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, Cooperativa de Responsabilidade Limitada - treze - trezentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----

-----Escola Profissional Instituto Tecnologias Náuticas - AEMAR - Associação de Estudos e Ensino para o Mar - catorze - duzentos e noventa euros e oitenta e quatro centimos. ---

-----Escola Profissional Val do Rio - Forpro - Formação Profissional, Cooperativa de Responsabilidade Limitada - nove - duzentos e dezasseis euros e setenta e dois centimos;-----

-----Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social - Fundação Monsenhor Alves Brás - um - dezassete euros e oitenta e três centimos. -----

-----Subtotal - cento e trinta e seis - três mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e cinco centimos.-----

-----Total - seiscentos e dezasseis - onze mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e três centimos. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos primeiro e segundo, ambos do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

24 - PROPOSTA Nº. 89/17 - DPE - OBRA 04/DPE/15 - ALTERAÇÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA “HABITAÇÃO JOVEM - RUA COSTA PINTO, NºS. 126 - 132, PAÇO DE ARCOS”: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar as alterações de trabalhos, conforme apresentado pela firma Loviril, Construção Civil, Unipessoal, Limitada, da empreitada designada “Habitação Jovem - Rua Costa Pinto, números cento e vinte e seis - cento e trinta e dois, Paço de Arcos”, no valor de: -----

----- Trabalhos não realizados - noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos; -----

----- Trabalhos adicionados - noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, o que implica um decréscimo de novecentos e quarenta e um euros e quarenta e nove cêntimos, no preço a pagar pelo Município. -----

----- A minuta de adenda ao contrato. -----

----- A formalização da adenda e a sua remessa posterior ao Tribunal de Contas a título informativo. -----

----- Nos termos das Normas constantes dos artigos tricentésimo décimo primeiro, número um, alínea a), tricentésimo décimo segundo e tricentésimo décimo terceiro, números um e dois, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Previsão inserta no número um, do artigo ducentésimo segundo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para os artigos ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Competência prevista nas alíneas i) e n), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e nas alíneas d) e bb), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

25 - PROPOSTA Nº. 90/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DO NUTRICIONISMO - PROJETO COMER BEM, APRENDER MELHOR”:-----

-----I - O **Senhor Vereador Luís Larcher** considerou que as propostas da noventa à noventa e seis não estavam devidamente fundamentadas, não dizia a razão de se fazer o ajuste direto, no entanto, todas as propostas para dar emprego, votará sempre a favor e até considera que é bondade da Câmara ter tanta gente a trabalhar, mas não poderá votar se não tem a devida fundamentação, visto não votar nomes. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a Câmara de Oeiras é contra a precaridade e tem demonstrado isso, com a abertura de vinte e sete concursos e a admissão de cento e quarenta na ação educativa, etc.. -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que à exceção da proposta noventa e dois, da proposta noventa à noventa e seis, eram contratos por um ano. -----

-----Se as pessoas são necessárias um ano inteiro não se devem fazer contratos, mas abrir concursos de admissão. -----

-----Quanto à precaridade a Câmara tinha decidido não aderir aos Contratos de Emprego e Inserção Social- CEIS, mas teve conhecimento que afinal isso não era verdade, retorquindo a **doutora Rosa Lopes** que uns chamam-lhe precaridade, outros chamam-lhe responsabilidade social. -----

-----O **Senhor Presidente** lembrou que nalguns casos, devido à urgência não dava tempo esperar pela abertura dos concursos. -----

-----A **doutora Rosa Lopes** referiu que alguns concursos já foram abertos, mas como tem falta de pessoal, precisa de funcionários para os desenvolver. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do



Câmara Municipal
de Oeiras

Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Fernando Daniel Araújo Cardoso, para prestação de serviços de apoio técnico na área do nutricionismo - Projeto Comer Bem, Aprender Melhor”, com a duração de doze meses, com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos. -----

----- O preço total desta aquisição de serviços é de dezanove mil e duzentos euros, correspondendo ao preço mensal de mil e seiscientos euros, IVA a incluir à taxa legal em vigor. --

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro. -----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro. -----

-----Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais.-----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete.-----

-----III - O **Senhor Vereador Luís Larcher** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Declaro que, das propostas noventa a noventa e seis, não tenho as informações necessárias para poder votar com qualidade apesar de não ter dúvidas quanto à necessidade”.-----

26 - PROPOSTA Nº. 104/17 - DP - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/14, SOLICITADO POR FITA MÉTRICA, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, SITO NA AVª. DUARTE PACHECO E RUA DE SANTO AMARO, EM OEIRAS:-----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por dizer que algumas das dúvidas que tinha foram de alguma forma esclarecidas, outras não, mantendo-se a confusão, passando por esse motivo a referir-se à informação número nove mil setecentos e trinta e oito, de dois mil e dezasseis, que mencionava na sua página três, dois mil seiscentos e vinte metros quadrados mais dois mil e quinhentos metros quadrados e para o cálculo do estacionamento eram considerados dois mil quatrocentos e vinte e cinco mais dois mil e quatrocentos, ficando sem perceber qual era a metragem necessária e qual era a usada para os cálculos.-----

-----Ainda a mesma informação referia que as operações de carga e descarga referentes à área comercial, deviam de ocorrer fora dos denominados períodos de ponta, isto é, o estudo de tráfego tinha esse pressuposto, mas nada garantia que depois na prática assim fosse.-----

-----Mantinha tudo o que tinha dito no passado em relação à informação dois mil setecentos e sessenta e quatro, continuando sem perceber nada nos quadros agora corrigidos. Para si havia erros e coisas pouco claras até nos projetos que tinham sido colocados à Câmara.



Câmara Municipal
de Oeiras

Continuava sem perceber porque é que na retificação do alvará se falava em dois mil e sete metros quadrados e não nos dois mil seiscentos e vinte metros quadrados, que era suposto ser no início, não conseguia perceber como é que tinham sido “deitados fora” seiscentos e doze metros quadrados. A adenda que agora surgiu reforçava o que se tinha dito na altura e que estava certo, que o processo estava mal instruído e que foi necessário reforçar, mas apesar de tudo isso não conseguia perceber com todas as dificuldades entre os dois mil e quinhentos, dois mil seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos, qual era a pressa para que não fosse feita uma informação que fosse clara, com pressupostos certos, relativamente àquilo que estava a ser aprovado, mantendo-se a informação tal como estava, nenhuma das questões que foram levantadas ficaram claras, sublinhando que não podia alterar o sentido do seu voto, lamentando também que houvesse tanta pressa em aprovar, sem que tivesse sido pensada a forma correta. -----

----- Quando o promotor solicitou o levantamento do alvará e lhe foi transmitido pela Câmara Municipal que era preciso fazer uma rotunda, o que motivava a alteração do loteamento, levou a que o projeto fosse repensado, porque certamente o promotor não ia querer perder o dinheiro com o investimento que já fez e, dessa maneira, tinha que repensar o projeto, o que no entender do Partido Socialista estava completamente errado. -----

----- A Câmara não tinha que perguntar, nem que dizer ao promotor para alterar o seu alvará de loteamento, face à necessidade que a Câmara tinha ou não, porque também ainda estava para perceber se aquela rotunda fazia sentido, até podia ser que sim, mas também não se percebia e não fazia sentido que a Câmara dissesse ao promotor para fazer uma alteração ao seu alvará e que colocasse ali uma rotunda para resolver um problema, que depois a Câmara aprovava, era um princípio errado do ponto de vista daquilo que era a forma como a Câmara se tinha que comportar para com os diferentes promotores do Concelho de Oeiras. -----

----- Relativamente ao que a Senhora Vereadora Alexandra Moura acabou de referir, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que discordava, porque a Câmara podia pôr

condicionantes para alteração de alvará, quando estava em causa o interesse público e achava muito bem que as colocasse. -----

-----Questionou se a volumetria do que estava aprovado tinha alteração e se assim fosse, qual o índice de ocupação, tudo isto em relação ao que estava aprovado e se havia alguma alteração em relação à licença de utilização da área comercial, porque pelo que percebia estava previsto um supermercado de conveniência, se estava prevista alguma outra atividade comercial, ou se havia alterações a esse nível. -----

-----O **arquiteto Batista Fernandes** disse que não tinha acompanhado a referência das páginas da informação, mas que acompanhava o raciocínio da Senhora Vereadora Alexandra Moura quando dizia que as situações tinham que estar claras, as contas certas e se alguma coisa estivesse errada tinha que ser corrigida por muito que isso custasse. -----

-----Quanto à questão da Senhora Vereadora Madalena Castro esclareceu que a solução original que estava aprovada era só para habitação e a solução proposta à votação do Executivo era uma alteração, mantinha a área de habitação e um reforço da área comercial, ou seja, há um aumento de construção e de volumetria, acrescentando que a área de construção para habitação eram dois mil seiscentos e vinte, a área bruta de construção para comércio eram dois mil e quinhentos e a área bruta de estacionamento eram dois quinhentos e oitenta e oito. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** reportou-se à página três da informação dois mil setecentos e sessenta e quatro que dizia dois mil e sete metros quadrados e não dois mil seiscentos e vinte que constava no quadro anterior, que era o quadro resumo do loteamento, explicando a **arquiteta Joana Sousa Martins** que à área de dois mil setecentos e cinquenta foi-lhe retirada a área existente e essa era a diferença, retorquindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não estava ali explicado e não batia a “bota com a perdigota”, passando de novo a referir-se à informação nove mil setecentos e trinta e oito, na sua página três, primeiro parágrafo, onde constava dois mil seiscentos e vinte e não os dois mil e tal,



Câmara Municipal
de Oeiras

comércio dois mil e quinhentos e depois na página sete, habitação dois mil quatrocentos e vinte e cinco e comércio dois mil e quatrocentos, não havia um número que batesse com o outro, para não falar nos lugares de estacionamento, que na informação presente já se dizia que aqueles lugares estavam abaixo do que era suposto ser conseguido para a zona. -----

----- Acrescentou ainda, que já se percebia o que é que ia acontecer com a votação, a situação para si não ficou clara e devia ter havido uma correção como devia ser, porque há algum tempo atrás disse que os números não batiam uns com os outros e a informação tinha que ser clara, passando a **arquiteta Joana Sousa Martins** a citar o seguinte: "...nove mil setecentos e trinta e oito/dois mil e dezasseis, na página três, dois seiscientos e vinte na página sete, atalhando o **arquitecto Batista Fernandes** que não estava certo e que a informação a que a Senhora Vereadora se referia era à análise do estudo de tráfego e essa análise foi dada pelo projetista de tráfego ao projetista de tráfego da Câmara que depois analisaram e a verdade é que a informação final foi feita pela Divisão de Planeamento, ou seja, os dados que constam da informação final estavam corretos, podendo ainda ter sido induzida em erro a análise de tráfego, relativamente aos dados que constavam na informação, não lhe parecendo ser muito significativo, mas de facto não eram os mesmos. -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Eduarda Godinho e Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco e abstenção do Senhor Vereador Alexandre Luz, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração ao alvará de loteamento um, de dois mil e catorze, solicitado por Fita Métrica, Investimentos Imobiliários, Limitada, sito na Avenida Duarte Pacheco número um e Rua de Santo Amaro, em Oeiras. -----

----- Nos termos do número três, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de

dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois ml e catorze, de nove de setembro, tendo a operação em presença sido publicitada, através do Edital número duzentos e quarenta e três, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de julho, cujo prazo foi prorrogado por trinta dias corridos, conforme despacho do Senhor Presidente exarado na informação dezasseis mil e noventa e dois, de dois mil e dezasseis-DPGU/DPM, dando origem ao Edital cento e oitenta e cinco, de dois mil e dezasseis, de seis de outubro.-----

-----Através do Edital duzentos e quarenta e três, de dois mil e dezasseis, foram rececionadas doze participações, que registámos e acolhemos, não resultando as mesmas em qualquer alteração à solução, tendo sido objeto de resposta com informação dezasseis mil e noventa e dois, de dois mil e dezasseis-DPGU/DPM.-----

-----Por via do Edital cento e oitenta e cinco, de dois mil e dezasseis foi rececionada uma participação, tendo o interveniente sido convocado para esclarecimentos em reunião na Divisão de Planeamento, a vinte de outubro de dois mil e dezasseis, e objeto de resposta escrita através da informação dezanove mil oitocentos e sessenta e quatro, de dois mil e dezasseis-DPGU/DP, que se arquivou no processo. O licenciamento da presente Operação de Loteamento encontra-se enquadrado pelo artigo vigésimo terceiro, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois ml e catorze, de nove de setembro.-----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“Considerando que:-----

-----Um - A proposta de alteração ao alvará de loteamento agora em vigor é substancialmente diferente do alvará já aprovado, transformando um pequeno condomínio de dez moradias em edifícios de habitação e um espaço comercial de significativa dimensão;-----

-----Dois - O mesmo projeto desvirtua a harmonia espacial de Santo Amaro de Oeiras,



Câmara Municipal
de Oeiras

colocando mesmo em causa o comércio local ali instalado; -----
----- Três - O comércio existente será afetado de forma direta e negativamente, pondo em
causa na sua maioria empresas familiares; -----
----- Quatro - Não é sentida pela população a necessidade de novos espaços comerciais e
prova disso foi o elevado número de pessoas que se mobilizou contra a superfície comercial; -----
----- Cinco - Os dados do estudo de tráfego apesar de explorar o HPM e o HPT, não têm
em linha de conta o aumento natural do número de veículos que todos os anos ocorre de uma
forma natural no Concelho de Oeiras; -----
----- Seis - O facto desse mesmo estudo, não ter em consideração o impacto dos camiões
de carga e descarga, em horas de período da manhã e da tarde; -----
----- Sete - O aumento do ruído na zona, pelo aumento de circulação de pessoas, trânsito,
cargas e descargas, e da maquinaria pesada ali instalada (não se conhece o projeto de instalação
das mesmas) degradará a tranquilidade daquele bairro; -----
----- Oito - Os espaços verdes da urbanização são reduzidos ou mesmo inexistentes não
defendendo a melhoria do espaço urbano; -----
----- Nove - O empreendimento trará dificuldades acrescidas ao estacionamento no bairro,
não estando previstas para a zona novas alternativas para o efeito; -----
----- Dez - O aumento da volumetria de construção face ao loteamento inicial é
injustificado, não trazendo uma mais-valia direta ao bairro e que corresponde a mais
quatrocentos e cinquenta metros quadrados de habitação e mais dois mil e quinhentos metros
quadrados de comércio traduzida numa superfície comercial e ainda, -----
----- Onze - A instrução deste processo, revela do ponto de vista da forma deficiências,
que mesmo na atual proposta não foram suprimidas. -----
----- O Partido Socialista de Oeiras vota contra esta alteração ao alvará de loteamento,
uma vez que esta, não acautela os interesses da localidade e dos seus residentes que ali moram,

vivem e frequentam aquele espaço está definitivamente contra o empreendimento”. -----

-----IV - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Um - A transformação de um terreno onde existia uma moradia, numa ocupação em condomínio fechado com doze fogos, mais uma superfície comercial, mais uma cave para estacionamento, não é um processo de requalificação urbana, mas sim de verdadeira expansão urbana. A CDU tem, como posição de princípio, ser contra mais expansão urbana no Município de Oeiras.-- -----

-----Dois - Acresce ainda que, tratando-se de uma evolução recente, registamos que o anterior proprietário apresentou processo para ocupação do terreno em dois mil e cinco, tendo sido autorizado um condomínio de dez habitações. Desta ocupação foi passado o respetivo alvará em dois mil e catorze. -----

-----Menos de dois anos depois, vem o novo proprietário, ao que parece, também por solicitação da Câmara, propor uma alteração ao alvará. -----

-----Surgem agora, nesta nova proposta, como “compensação” de uma rotunda que será feita na zona, atribuídos ao novo proprietário do terreno, mais dois mil e quinhentos metros quadrados para superfície comercial, mais cerca de dois mil e seiscentos metros quadrados de cave para estacionamento e mais dois fogos de habitação. -----

-----Além de nos parecer muito estranho este negócio, estaremos, decerto, confrontados com a rotunda mais cara construída entre nós. -----

-----Três - Perante toda esta situação, o voto da CDU não pode deixar de ser contra”. -----

-----V - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“O meu voto contra fundamenta-se no esclarecimento prestado pelo arquiteto Baptista Fernandes a esta Câmara que confirma o aumento de construção e volumetria, bem como a inserção de área comercial no empreendimento que inicialmente não estava prevista.”-----

-----Após a votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Ângelo Pereira**. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

27 - PROPOSTA Nº. 91/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL - PROJETOS DE ESTABILIDADE E DRENAGEM”:-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Tânia Vanessa Ravasqueira Calado, para apoio técnico na área da engenharia civil - “Projetos de Estabilidade e Drenagem” com a duração de doze meses, com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos, eventualmente renovável por igual período até ao máximo de duas renovações, pelo valor de quarenta e seis mil e oitenta euros, correspondendo ao preço mensal de mil duzentos e oitenta euros, IVA a incluir à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro. -----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.-----

-----Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

28 - PROPOSTA Nº. 92/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES” - “BAIRRO LIMPO” - “JOVENS EM MOVIMENTO”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Inês de Almeida Henriques e Teresa Margarida Ricardo Nobre, apoio técnico ao Programa de Ocupação de Tempos Livres - “Bairro Limpo” - “Jovens em Movimento”, com a duração de sete meses (Inês de Almeida Henriques), e cinco meses (Teresa Margarida Ricardo Nobre), com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos.-----

-----O preço total da prestação de serviços será de quinze mil euros, mais IVA: -----

-----Oito mil setecentos e cinquenta euros e mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA, o



Câmara Municipal
de Oeiras

preço base mensal a ser pago - Inês de Almeida Henriques;-----

----- Seis mil duzentos e cinquenta euros e mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA, o
preço base mensal a ser pago - Teresa Margarida Ricardo Nobre.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de
janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração
de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número
cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e
vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e
oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete
de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro,
na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei
número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número
duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro.-----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei
Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e
catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de
sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei
número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.-----

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de
maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de
contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais.-----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que
aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 93/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE**

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO PROJETO OEIRAS SOLIDÁRIA”:-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Vanessa Filipa Ribeiro, para apoio técnico ao projeto “Oeiras Solidária” pelo período de doze meses, com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos.-----

-----O preço total desta aquisição de serviços é de dezoito mil euros, correspondendo ao preço mensal de mil e quinhentos euros, IVA a incluir à taxa legal em vigor. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro.-----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei



Câmara Municipal
de Oeiras

número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro. -----

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

30 - PROPOSTA Nº. 94/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA ASSOCIADA AO PALÁCIO DO MARQUÊS DE POMBAL”: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Paula Maria Nunes de Castro de Sousa Monteiro, para apoio técnico ao programa de dinamização da atividade turística do Palácio do Marquês de Pombal, pelo período de doze meses, com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos. -- -----

----- O preço total desta aquisição de serviços é de dez mil e duzentos euros, correspondendo ao preço mensal de oitocentos e cinquenta euros, IVA a incluir à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número

cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro.-----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.-----

-----Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

31 - PROPOSTA Nº. 95/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO:-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços, na



Câmara Municipal
de Oeiras

modalidade de avença, com Carolina Sá Bandeira, para apoio à produção de conteúdos na área da Comunicação, pelo período de doze meses, com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos. -----

----- O preço total desta aquisição de serviços é de catorze mil e quatrocentos euros, correspondendo ao preço mensal de mil e duzentos euros, IVA a incluir à taxa legal em vigor.----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro.-----

----- Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.-----

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

32 - PROPOSTA Nº. 96/17 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AOS PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO”: ---

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Andreia Sofia Oliveira Canhão e Isabel Maria Germano Pereira para apoio às tarefas associadas à área do recrutamento e seleção, pelo período de doze meses, com início na data de publicitação do contrato no portal dos contratos públicos.-----

-----O preço total da prestação de serviços será de vinte e oito mil e oitocentos euros, e o valor a pagar a cada uma das prestadoras será de catorze mil e quatrocentos euros, a que corresponde o valor mensal de mil e duzentos euros, IVA a incluir à taxa legal em vigor -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho e no Decreto-Lei número duzentos e catorze-G, de dois mil e quinze, de dois de outubro.-----

-----Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei



Câmara Municipal
de Oeiras

Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pela Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, pela Lei número oitenta e quatro, de dois mil e quinze, de sete de agosto, pela Lei número dezoito, de dois mil e dezasseis, de vinte de junho e pela Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro. -----

----- Portaria número cento e quarenta e nove, de dois mil e quinze, de vinte e seis de maio, que estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços pelas autarquias locais. -----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

33 - PROPOSTA Nº. 97/17 - DMA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE CRIAÇÃO E DE FUTURA INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JULGADO DE PAZ DO AGRUPAMENTO DOS CONCELHOS DE CASCAIS E OEIRAS: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que nos anexos, que são muitos, num deles diz que os custos imputáveis à Câmara Municipal de Oeiras, custos fixos e custos variáveis sem pessoal - trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito euros por ano, mais um técnico superior, mais um assistente técnico, mas no protocolo, cláusula terceira, número dois, refere que a Câmara tem que pagar quarenta e cinco mil euros anualmente. -----

----- Questionou a razão de terem feito as contas dos custos imputáveis para depois acrescentarem valor, informando a **doutora Vera Carvalho** que era o IVA. -----

----- Volvendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não percebe a cláusula quinta do protocolo, porque tem dois horários que diferem um do outro: -----

----- “...Um - O horário de funcionamento do Julgado de Paz é das nove horas às dezassete horas, de segunda a sexta-feira. -----

----- Dois - O horário de atendimento do Julgado de Paz é das nove horas e quinze minutos às dezasseis horas e trinta minutos, de segunda a sexta-feira....” -----

-----Atalhando a **doutora Vera Carvalho** que são coisas diferentes, explicando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que o horário é das nove horas às dezassete horas, mas só atendem das nove horas e quinze minutos às dezasseis horas e trinta minutos, o restante tempo é para “back office”.-----

-----A **doutora Vera Carvalho** esclareceu que a estimativa foi feita em função do número de processos previstos em termos de resolução no Julgado de Paz, ou seja, uma previsão de duzentos processos por ano, que dá o valor de quarenta e cinco mil euros.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou qual foi o esforço efetivo feito pelo Presidente da Câmara e pelo Executivo para haver uma Delegação do Julgado de Paz em Oeiras, porque faz falta, respondendo o **Senhor Presidente** que não foi feito nenhum esforço.

-----Prosseguindo, explicou que a delegação é localizada de forma a ser acessível à maior parte dos munícipes de Cascais e de Oeiras.-----

-----O transtorno de um residente de Algés, pelo facto de a delegação estar em São Julião da Barra, ou estar em Carcavelos, é o mesmo.-----

-----Indagou se a diferença era por ser uma questão de quinta, de seu território, do seu Município.-----

-----Na sua opinião o mais importante é perceber que há um Julgado de Paz em Oeiras, que nunca houve e garantir que há uma economia através de criação de escala, porque quem suporta os custos são os Municípios, porque o nível de serviço dos Julgados de Paz não gera receita para pagar os custos, por isso é uma questão de gestão.-----

-----Dizer que tinha que haver uma Delegação em Oeiras era bairrismo e era contra isso, mas de acordo com o que for a evolução e a adesão aos Julgados de Paz, depois de se fazer um balanço e se chegar à conclusão que é preciso, poderá haver uma Delegação numa área mais oriental do Concelho para abranger toda a zona de Algés, Carnaxide, etc., mas na primeira fase era um passo importante e era preciso enaltecer a postura de Cascais que percebeu que tinha uma



Câmara Municipal
de Oeiras

mais-valia em partilhar com Oeiras os custos, fruto da análise que fizeram ao número de processos.- -----

----- A **doutora Vera Carvalho** esclareceu que havia muita reclamação dos munícipes pelo facto de Oeiras não ter um Julgado de Paz. -----

----- Prosseguindo, disse que também se impunha uma questão de custos, na medida em que a estimativa era de cento e oitenta mil euros para a criação e a implementação de um Julgado de Paz em Oeiras. -----

----- Na situação encontrada houve uma poupança visto a proposta ser de quarenta e cinco mil euros por ano. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** mostrou-se satisfeita por o Senhor Presidente estar feliz com o facto de este Governo ter permitido que houvesse de novo Julgados de Paz, porque o projeto tinha sido posto na gaveta.-----

----- Continuando, lembrou que a proposta em apreço não referia que tinha sido feito um estudo pelos Serviços da Câmara, que tinha determinadas variáveis e que custava um determinado valor. A verdade é que a doutora Vera Carvalho só o disse agora de forma verbal, não era uma referência escrita e não estava consubstanciada por um estudo económico/financeiro efetivo, para o Executivo se poder pronunciar, na medida em que tendo um custo de cento e oitenta mil euros para um universo de duzentos processos, não fazia sentido fazer esse esforço financeiro. -----

----- Neste momento estavam a apresentar ao Executivo uma proposta de minuta de um protocolo, tendo referido o Senhor Presidente que não tinha feito esforço nenhum para ter um Julgado de Paz no Concelho de Oeiras, nem para perceber se fazia sentido. -----

----- Não considera ser uma situação de bairrismo, mas, porque o território é amplo, queria que o senhor Presidente tivesse garantido que foi feito o estudo, quais eram as variáveis e qual era o custo e face ao suposto número de processos que não fazia sentido abrir uma

Delegação só em Oeiras. Como não lhe disse isso tinha sérias dúvidas na condução da Câmara Municipal pelo Senhor Presidente.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que não fez um esforço para abrir uma Delegação dos Julgados de Paz em Oeiras, porque entendeu que nesta fase não seria oportuno. O esforço foi permitir ao cidadão de Oeiras aceder a um Julgado de Paz. Essa decisão foi tomada baseada num estudo, feito pelos Serviços da DMA, o que o fizeram concluir que o custo não justificava geograficamente a colocação de uma Delegação em Oeiras, nesta fase e com o histórico que há dos Julgados de Paz de Cascais.-----

-----A **doutora Vera Carvalho** esclareceu que já tinha havido insistências noutros mandatos, de modo que existem três estudos sobre essa matéria, retorquindo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não os divulgou.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** observou que ninguém estava contra a existência dos Julgados de Paz, acrescentando que foi uma grande vitória que voltasse a haver.-----

-----Para alguém que tem a obrigação de votar com conhecimento e consciência, gostaria de saber a razão de não ter sido dado aos Vereadores o estudo elaborado pela DMA. Parece que os Vereadores não importam nada e não merecem ter informação, porque sempre que a pedem ela é dada como um extra. Não percebe a razão da informação não ser dada “à priori” e só ser dada em reunião de Câmara, de forma verbal, quando a informação detalhada de um assunto é importante para os Vereadores poderem votar.-----

-----De seguida, questionou se os quarenta e cinco mil euros eram para salários, quantos juízes iria ter a Delegação e qual o seu salário.-----

-----A **doutora Vera Carvalho** esclareceu que o último estudo feito são dois “dossiers” fundamentados ao detalhe e feito exaustivamente, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Larcher** que não tinha dúvidas, mas gostaria de saber, volvendo a **doutora Vera Carvalho** que não era essa informação densa que devia ter chegado aos Senhores Vereadores, de modo que



Câmara Municipal
de Oeiras

houve a preocupação de sistematizar aquilo que os Serviços consideraram essencial. -----

----- Esta proposta traz vários anexos sendo um deles os custos imputáveis ao Município.-

----- O salário do Juiz não é pago pelas Autarquias, mas pelo Ministério da Justiça. -----

----- Os salários dos funcionários são suportados pela respetiva Autarquia, tanto do técnico superior, como do assistente administrativo. -----

----- Para se atingir os quarenta e cinco mil euros os Serviços tiveram em conta as variáveis relativas a custos correntes: impressões, luz, água, despesas de funcionamento mais despesas de instalação, ou seja, terá que ser partilhada a despesa do arrendamento do espaço, despesas de correspondência que tem a ver com os CTT, comunicações informáticas, etc.. -----

----- Tiveram acesso à despesa anual da Delegação dos Julgados de Paz de Cascais e estimando que em relação a Oeiras haveria a resolução de duzentos processos por ano, tendo Cascais uma média de trezentos processos por ano, imputaram a despesa consoante esses valores.

----- Esses valores serão ajustados consoante os processos que sejam resolvidos.-----

----- Para um universo de quinhentos processos está previsto apenas um Juiz. ----- ~

----- O **Senhor Vereador Luís Larcher** questionou como era a escolha do Juiz, respondendo a **doutora Vera Carvalho** que a escolha era feita pelo Ministério da Justiça. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Larcher** disse que o Senhor Presidente considerou que se estava no início de um processo, que não estava concluído, que iria ter outros desenvolvimentos.

----- Pessoalmente tinha pena que não tivesse sido ponderada a recomendação feita pelo PS na Assembleia Municipal e haver um posto de atendimento e uma sala para audiências, acrescentando que gostaria que ficasse em ata que o próximo passo a dar, seria acautelar essa situação. Poderão dizer que era indiferente do ponto de vista territorial e se assim fosse o Ministério teria um Tribunal em Cascais e não teria um em Oeiras e por alguma razão isso não acontece.-- -----

----- As pessoas contestam quando têm que se deslocar a um Tribunal que fica longe, de

modo que gostaria que ficasse em ata que o PS gostaria que o próximo passo, acreditando que há uma contingência de custos, que Oeiras venha a ter, por uma questão de proximidade, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que irá depender do sucesso e da adesão que o Julgado de Paz tiver e do número de processos resolvidos para a instalação de uma Delegação em Oeiras. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que iria votar a favor, porque enquanto Vereadora sente-se extremamente gratificada por, finalmente, ter um Julgado de Paz em Oeiras embora associado a Cascais. -----

-----Na sua opinião, esta estrutura torna a justiça muito mais célere, mais próxima dos cidadãos, mais acessível, mais humanizada e, principalmente, mais barata, com custos muito inferiores. - -----

-----Felicitou o Senhor Presidente por ter tomado essa decisão, acreditando que será feita a divulgação quando a estrutura logística estiver a funcionar, devendo chegar essa informação a todos os cidadãos.-----

-----Por último, felicitou o Governo por tomar essa atitude de poder voltar a existir Julgados de Paz.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a submissão à votação da Assembleia Municipal de Oeiras da minuta do “Protocolo para instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Cascais e Oeiras”.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo quinto, número dois, alínea j) e trigésimo terceiro, número um, alínea r), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei



Câmara Municipal
de Oeiras

número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Lei de Organização, Competência e Funcionamento dos Julgados de Paz, aprovada pela Lei número setenta e oito, de dois mil e um, de treze de julho, na redação da Lei número cinquenta e quatro, de dois mil e treze, de trinta e um de julho, conjugada com o Decreto-Lei número sessenta, de dois mil e nove, de quatro de março. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “A total ausência de vontade política demonstrada pelo Presidente da Câmara para garantir que os munícipes tenham serviços de proximidade são condição suficiente para que o PS vote contra a presente proposta.-----

----- Estamos absolutamente convencidos que seria proveitoso para os cidadãos que o Município tivesse lutado e garantido pelo menos pela existência de um serviço de atendimento, de um serviço de mediação e de uma sala de audiências no território de Oeiras, à semelhança do que acontece noutros Julgados de Paz em agregação”. -----

34 - PROPOSTA Nº. 98/17 - DRH - CONCESSÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE BONS SERVIÇOS AOS ELEMENTOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a concessão de Medalhas Municipais de Bons Serviços aos elementos do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Dafundo, considerados dignos desta distinção que se distinguiram exemplar e notoriamente nos serviços prestados ao Município: -----

----- Medalha Municipal de Bons Serviços (Grau Ouro):-----

----- - António Manuel Neves Dias - Subchefe Quadro de Honra; -----

----- Carlos Manuel Ventura Rodrigues - Oficial Bombeiro de Segunda Classe
Supranumerário; -----
----- José António Martins Rijo - Subchefe. -----
-----Medalha Municipal de Bons Serviços (Grau Prata): -----
----- Nuno Alexandre Marques Ventura Pereira - Subchefe;-----
----- Tânia Sofia Prata Martins Cunha Caldeira - Subchefe; -----
----- Vânia Maria Forte Mendes - Subchefe; -----
----- Eduardo Jorge Oliveira Alves - Bombeiro de Primeira Classe Quadro de Honra; ----
----- Edgar Marques Cassamo - Bombeiro de Primeira Classe;-----
----- João Paulo Lopes Hilário - Bombeiro de Terceira Classe; -----
----- Cecília Maria Francisco Teixeira - Bombeiro de Segunda Classe;-----
----- Eduardo Paulo Santos Rendilheiro - Bombeiro de Primeira Classe; -----
----- Francisco Augusto Pereira - Bombeiro de Terceira classe Supranumerário Quadro
de Honra;-- -----
----- Joel Sabino Alves Calhau - Bombeiro de Terceira Classe;-----
----- Rolando Saraiva Lopes - Adjunto de Comando; -----
----- José Manuel Varandas da Conceição António - Bombeiro de Primeira Classe;-----
----- António Carlos Reis Figueira - Bombeiro de Segunda Classe. -----
-----Medalha Municipal de Bons Serviços (Grau Cobre): -----
----- Pedro Jorge Beato Soares - Bombeiro de Primeira Classe;-----
----- Alessandro Frederick Carvalho Knipp - Bombeiro de Segunda Classe;-----
----- Artur Santiago - Bombeiro de Terceira Classe Supranumerário;-----
----- César dos Santos Tadeu - Bombeiro de Segunda Classe;-----
----- Diogo André Gonçalves Pereira - Bombeiro de Segunda Classe; -----
----- João Miguel da Silva Sequeira Franco - Bombeiro de Segunda Classe-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Paulo Henrique Pinto Ribeiro - Bombeiro de Segunda Classe; -----

----- - Sara Cristina Nunes Oliveira Dias - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- - Vítor Manuel da Encarnação Tadeu - Bombeiro de Terceira Classe. -----

----- - Tânia Miriam da Cunha Jorge - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- - José Horta da Costa - Bombeiro de Terceira Classe Supranumerário; -----

----- - Luís Miguel Martins Rijo - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- - Sérgio Filipe Andrade Pinheiro - Bombeiro de Segunda Classe; -----

----- - Carlos Manuel Costa Borges - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- - Paulo Jorge Vieira Pestana - Bombeiro de Terceira Classe; -----

----- - Diogo Alexandre Pires Freitas - Bombeiro de Terceira Classe. -----

----- De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Senhor Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município. -----

----- Nos termos dos artigos décimo primeiro e décimo terceiro, do capítulo quarto, do Regulamento de Medalhas Municipais. -----

35 - PROPOSTA Nº. 99/17 - DRH - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO SOCIAL MENSAL AO CCD PARA O ANO DE 2017:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante anual de trezentos e setenta e nove mil sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos o que corresponde a um valor mensal de trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos. O pagamento referente à primeira prestação mensal deverá ocorrer em fevereiro. -----

----- Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete, deste Município,

de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. - -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho, números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares».-----

36 - PROPOSTA N.º 100/17 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO DE APOIO À ESTRUTURA AO CCD PARA O ANO 2017: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante anual de duzentos e seis mil duzentos e setenta euros e noventa e um cêntimos, cujo pagamento será efetuado em prestações mensais. O pagamento referente à primeira prestação mensal deverá ocorrer em fevereiro. -- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete, deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei- número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho, números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares».-----

37 - PROPOSTA Nº. 101/17 - DRH - PREENCHIMENTO DE 6 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE GESTÃO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO PREVIAMENTE CONSTITUÍDAS - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar o

recurso às reservas de recrutamento de Técnico Superior na área de Gestão do Município de Oeiras, para preenchimento de seis postos de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -----

-----O nível remuneratório para Técnico Superior correspondente ao valor da segunda posição remuneratória - décimo quinto nível remuneratório equivalente a mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos. -----

-----Nos termos da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, diploma que aprova o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de dezembro. -----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de abril. -----

-----Lei número oitenta e dois-B, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e quinze. -----

-----Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

38 - PROPOSTA Nº. 102/17 - DASU - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO ZOÓFILO QUINTA CARBONE PARA O ANO DE 2017: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo



Câmara Municipal
de Oeiras

Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone, no valor de sete mil e oitocentos euros, para o ano de dois mil e dezassete. -----

----- A minuta do termo de aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea k) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de julho. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, todos da Regulamentação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovada pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de oito de agosto. ---

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária contributiva regularizadas junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública. -----

39 - PROPOSTA Nº. 103/17 - DGPH - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

CELEBRADO COM HELDER CARVALHO DUARTE RELATIVO A UMA HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA AV. DOS CAVALEIROS, N.º 17 A, B.º. MOINHO DA PORTELA, EM CARNAXIDE: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar que, a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Helder Carvalho Duarte, em catorze de abril de mil novecentos e noventa e sete e com último aditamento datado de dezanove de setembro de dois mil e doze, com fundamento no não uso do locado por mais de um ano. -----

-----Nos termos da alínea d), do número dois, do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil, alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, com a redação dada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -

40 - PROPOSTA N.º. 105/17 - DGP - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA VIATURA MARCA UMM, MODELO 4X4, COM A MATRÍCULA XV-47-67, A RUI MIGUEL MIRANDA LOURENÇO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a adjudicação



Câmara Municipal
de Oeiras

definitiva a Rui Miguel Miranda Lourenço do veículo marca UMM, modelo quatro por quatro, com a matrícula XV-quarenta e sete-sessenta e sete, pelo valor de mil e cinquenta euros. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea cc), do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com os artigos décimo sexto e décimo sétimo, número dois, todos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número vinte e nove, de dois mil e sete e artigos oitavo, número um, nono, número um, décimo, número dois, todos do Decreto-Lei número trezentos e sete, de noventa e quatro, de vinte e um de dezembro. -----

41 - PROPOSTA Nº. 106/17 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS COLETIVIDADES DO CONCELHO PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR, EM 2017, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DE OEIRAS: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira às coletividades do Concelho, em dois mil e dezassete, para manutenção e desenvolvimento da atividade desportiva regular, num montante global de setecentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta euros, com fundamento na informação número dois mil e quarenta e dois, de dois mil e dezassete, de acordo com a seguinte distribuição: -----

----- Entidade - Montante: -----

----- ACKO - Clube Kempo de Oeiras - zero euros; -----

----- APCL - Centro Nuno Belmar da Costa - dois mil e quinhentos euros; -----

----- Associação de Moradores Dezoito de Maio - dois mil novecentos e quarenta euros; --

-----Associação de Para-quedistas Tejo Norte - zero euros;-----
-----Associação de Solidariedade Social Assomada - catorze mil setecentos e vinte euros;
-----Associação Desportiva de Carnaxide e Miraflores - três mil euros;-----
-----Associação Desportiva de Oeiras - cento e quinze mil euros;-----
-----Associação Desportiva NúcleOeiras - ANDO - cinco mil e quinhentos euros;-----
-----Associação Recreativa União de Futsal Queijas e Carnaxide - mil e quatrocentos
euros:-----
-----Atlético Clube de Porto Salvo - doze mil euros;-----
-----Centro de Educação Física e Desportos de Combate - mil euros;-----
-----Clube “Os Catedráticos” - dois mil novecentos e quarenta euros;-----
-----Clube Carnaxide Cultura e Desporto - vinte e um mil euros;-----
-----Clube Corfebol Oeiras - zero euros;-----
-----Clube de Kong Fu Hong Long - mil e quatrocentos euros;-----
-----Clube de Pétnanca de Linda-a-Velha - zero euros;-----
-----Clube de Praticantes Paço de Arcos Basquete - mil seiscentos e oitenta euros;-----
-----Clube de Voleibol de Oeiras - dezassete mil euros;-----
-----Clube Desportivo de Paço de Arcos - cem mil euros;-----
-----Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria - dois mil e setecentos euros;-----
-----Clube do Mar Costa do Sol - quatro mil e quinhentos euros;-----
-----Clube Escola de Ténis de Oeiras - cinco mil e seiscentos euros;-----
-----Clube Futsal de Oeiras - mil e quatrocentos euros;-----
-----Clube Kayak-Polo da Barra - zero euros;-----
-----Clube Olímpico de Oeiras - quatro mil e duzentos euros;-----
-----Clube Português de Orientação e Corrida - dois mil setecentos e cinquenta euros;-----
-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - setenta mil euros;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

- Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada - dois mil oitocentos e cinquenta euros;-----
- Grupo Cultural Atletismo Navegadores de Porto Salvo - mil e seiscentos euros;-----
- Grupo Cultural de Vila Fria - zero euros;-----
- Grupo Desportivo de Barcarena - mil novecentos e vinte euros;-----
- Grupo Desportivo e Recreativo “A Joanita” - três mil setecentos e cinquenta euros; --
- Grupo Desportivo Unidos Caxienses - dez mil e quinhentos euros;-----
- Grupo Musical Primeiro de Dezembro - dezanove mil euros;-----
- Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião - três mil cento e cinquenta euros; -
- Grupo Recreativo de Tercena - três mil e duzentos euros;-----
- Grupo Recreativo e Desportivo “Os Fixes” - oito mil quatrocentos e oitenta euros; ---
- Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage - três mil euros;-----
- Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés - dezasseis mil e oitocentos euros;-----
- Linda-a-Pastora Sporting Clube - seis mil e quatrocentos euros;-----
- Maratona Clube de Portugal - zero euros;-----
- Minigolfe Clube de Portugal - dois mil euros;-----
- Oeiras Sport Clube - mil euros;-----
- Sociedade de Educação e Recreio “Os Unidos de Leceia” - quatro mil euros;-----
- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - dezasseis mil e quinhentos euros;---
- Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense - vinte mil euros;-----
- Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube Outurela - seis mil euros;-----
- Sport Algés e Dafundo - cento e quarenta mil euros;-----
- Sport Ponto Come - zero euros;-----
- Sporting Clube de Linda-a-Velha - trinta e sete mil euros;-----
- União Desportiva e Recreativa de Algés - vinte mil euros;-----

-----União Recreativa do Dafundo - quatro mil euros; -----

-----Valejas Atlético Clube - oito mil quatrocentos e oitenta euros. -----

-----A minuta de contrato programa tipo, a celebrar posteriormente com cada uma das coletividades, como instrumento de concretização dos apoios financeiros ora propostos.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Alíneas c) e h), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis.-----

-----Os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----O artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro e artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigo nono, do Regulamento de Apoio ao Associativo Desportivo do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e quatro de trinta de dezembro de dois mil e quinze.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos.-----

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito. -----

----- **II - O Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Voto contra por coerência com votações anteriores”.-----

42 - PROPOSTA Nº. 107/17 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS CORPORações DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE OEIRAS ENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS PROVAS DA 35ª EDIÇÃO TROFÉU CM OEIRAS - CORRIDAS DAS LOCALIDADES, NOMEADAMENTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROGRESSO BARCARENENSE; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira global de dois mil duzentos e setenta e cinco euros, subdividida pelas seguintes entidades:-----

-----Mil e quatrocentos euros, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense;-----

-----Trezentos e cinquenta euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo;-----

-----Cento e setenta e cinco euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras; - -----

-----Cento e setenta e cinco euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide;-----

-----Cento e setenta e cinco euros, à Associação Humanitária de Bombeiros de Linda-a-Pastora. -----

-----Nos termos das alíneas a) e h), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

-----Artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro; -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em



Câmara Municipal
de Oeiras

Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública. -----

43 - PROPOSTA Nº. 108/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - ACERTOS DO 4.º TRIMESTRE DE 2016: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de participação financeira à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no valor de noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, uma vez uma vez que há valores em défice face ao montante atribuído para o quarto trimestre de dois mil e dezasseis (deliberação número cento e quinze, de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Oeiras à proposta de deliberação número quinhentos e vinte e sete, de dois mil e dezasseis, da Câmara Municipal de Oeiras): -----

----- A devolução de quarenta e seis mil sete euros e dez cêntimos, pelas seguintes Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias, sendo que este deverá ser deduzido na próxima

transferência a efetuar pelo Município, por forma a fazer face aos acertos do quarto trimestre de dois mil e dezasseis:-----

-----Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - trinta e cinco mil novecentos e oitenta euros e trinta e sete cêntimos; -----

-----Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos; -----

-----Junta de Freguesia de Porto Salvo - oito mil duzentos e noventa e nove euros e catorze cêntimos.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

44 - PROPOSTA N.º. 109/17 - GP - ENCERRAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA “HABITÁGUA - SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA”:-----

-----I - O Senhor Vereador Daniel Branco começou por dizer que percebia mal qual era



Câmara Municipal
de Oeiras

o prejuízo que houve na empresa, porque havia uma rúbrica que dizia o seguinte:”...salvo outros instrumentos de capital próprio em trinta e um de dezembro - dezasseis, com um vírgula duzentos e vinte e cinco milhões de euros negativos...”, mas não dizia como é que o acerto de contas era feito.-----

----- Referiu-se a uma outra situação que também não percebia e que dizia respeito a carros que passavam em portagens, em que uma das multas era de uma viatura alegadamente atribuída à administradora Maria Lúcia Paula desde dois mil e doze com portagens não pagas no valor de vinte e seis vírgula quinze euros, a execução fiscal mais multas deu setecentos e trinta e oito euros e existiam pelo menos mais oitocentos e noventa e sete vírgula noventa e oito euros, perguntando se não havia ninguém responsável a quem fosse atribuída a responsabilidade, uma vez que o carro estava atribuído a alguém, observando o **Senhor Presidente** que a senhora já não era administradora, que havia um processo de execução fiscal, a Habitágua foi condenada a pagar, mas como foi liquidada quem tem que pagar era o acionista, ou seja, a Câmara, questionando de novo o **Senhor Vereador Daniel Branco** se era essa pessoa que vinha no carro, dizendo o **Senhor Presidente** que não sabia se era ela, o certo é que passava frequentemente nas portagens sem se preocupar, poderia exercer o direito de regresso, mas tudo o que for passivos o acionista, que no caso concreto era a Câmara, tinha que pagar.-----

----- O **Senhor Vereador Daniel Branco** perguntou se o prejuízo era um vírgula dois, vinte e cinco milhões de euros e de capital social duzentos e noventa e nove vírgula duzentos e setenta e oito, que dizia que era perca do valor nominal e inicialmente subscrita no contrato social, explicando o **Senhor Presidente** que era o resultado líquido, mas não queria dizer que a Câmara financeiramente tivesse que suportar esse montante, a Câmara tinha que pagar uma vez que os funcionários já foram indemnizados.-----

----- Julgava que a Câmara já tinha transferido dinheiro para a Habitágua para liquidar a verba dos funcionários que não quiseram ser integrados nos SIMAS.-----

-----De momento, havia o contrato da aplicação de contabilidade, o contrato do multifuncional à Konica, que era o que permitia fazer impressoras e que já foi mandado cancelar e era a questão das portagens. -----

-----Para o arquivo já estava definido que iria ficar incorporado no arquivo da Câmara e eram estas as situações que já estavam resolvidas. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho e Daniel Branco e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura e Luís Larcher, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o relatório e contas da liquidação, com efeitos reportados a trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, elaborado pela Senhora Liquidatária. -----

-----A autorização para transitar o Resultado Líquido negativo verificado, de quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e sete cêntimos (após impostos), obtido em trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, para a rubrica Resultados Transitados. -----

-----A ratificação das entregas das existências no valor de dezoito mil euros e capacetes e motas, de valor contabilístico zero e faturadas aos SIMAS pelo valor de dois euros e demais ferramentas, efetuadas pela Senhora Liquidatária; -----

-----A entrega ao sócio Município de Oeiras do remanescente de fundo de reserva no valor de duzentos e vinte e dois euros e dois cêntimos. -----

-----O reconhecimento da inexistência de passivo, com ressalva de eventual passivo superveniente. -----

-----O reconhecimento de que a sociedade não tem, neste momento, quaisquer trabalhadores ao seu serviço, nem tem pendentes quaisquer litígios decorrentes de contratos de trabalho. --- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A renúncia, por parte do Município de Oeiras, ao direito a receber em dinheiro o quantitativo correspondente ao valor nominal da entrada inicialmente subscrita no contrato social, por manifesta impossibilidade da sociedade em satisfazer tal pagamento. -----

----- Declarar, conseqüentemente, extinta a empresa e registar tal encerramento junto da Conservatória do Registo Comercial pertinente, comunicando igualmente tal extinção, quer ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, quer à Autoridade Tributária. -----

----- Remeter ao Tribunal de Contas a Prestação de Contas apresentada. -----

----- A nomeação da depositária dos livros, documentos e demais elementos de escrituração da sociedade a doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz, com domicílio profissional no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oeiras, devendo esta documentação ser conservada pelo prazo de cinco anos. -----

----- A submissão à Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- Nos termos do artigo milésimo vigésimo, do Código Civil, no artigo centésimo quinquagésimo sétimo, número quatro, do Código das Sociedades Comerciais e alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

----- “Reiteramos os princípios que sempre defendemos no que toca ao debate sobre os benefícios da existência de uma empresa com as características da Habitágua e recordamos que foi sempre claro para o PS que a decisão a tomar teria que ter em conta o parecer do Grupo do Setor Empresarial, parecer esse que não teve o peso necessário. -----

----- Recordamos, também, o que em nosso entendimento apoiou o estrangulamento da empresa: -- -----

----- Um - No entender deste Grupo de Trabalho importava, clarificar e estabilizar a relação da empresa com os SIMAS e com o próprio Município da Amadora, fator essencial para

que a empresa possa continuar a cumprir os seus objetivos e ser viável, sem ver a sua viabilidade periodicamente posta em causa por alterações na gestão dos SIMAS”;

-----Ora de facto ao longo de dois mil e catorze e dois mil e quinze, não se verificou estabilização entre a Habitágua e os SIMAS. Foram, por exemplo, levianamente suspensas as ordens de serviço dos SIMAS para a Habitágua o que resultou em prejuízo de mais de cem mil euros para os Oeirenses, e em mais de um mês sem prestação de serviço da Habitágua aos SIMAS.

-----Dois - A perspetiva de celebração de um futuro contrato-programa, se legalmente possível, com o Município de Oeiras, para realização de intervenções em bairros habitacionais de cariz municipal poderia ter ajudado a mudar as perspetivas da empresa, contrato programa que nunca foi equacionado por opção política do IOMAF e do PSD.

-----Ao longo do processo sempre manifestámos o nosso desconforto com a opção política assumida, razão pela qual e em coerência com todas as propostas analisadas e votadas, o PS vota contra”.

45 - PROPOSTA Nº. 110/17 - DGPH - REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 736/16, DE 28/09/16 DE ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO, Nº. 18, R/C ESQº, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS E ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 15, R/C ESQº, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, EM CARNAXIDE, AO AGREGADO FAMILIAR DE CÁTIA CILENE DE MOURA SAMPAIO BALTAZAR:

-----I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** disse que o que constava do título era a resolução do contrato, mas também devia mencionar a atribuição de uma outra habitação.

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** perguntou o que é se ia fazer às pessoas que ocuparam a casa, esclarecendo a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** como não estavam autorizadas, tinham que sair da casa após todos os trâmites do despejo.

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do



Câmara Municipal
de Oeiras

Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a revogação da proposta de deliberação número setecentos e trinta e seis, de dois mil e dezasseis, de atribuição do fogo sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezoito, rés-do-chão esquerdo, Bairro Páteo dos Cavaleiros e a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Nuno Simões, número quinze, rés-do-chão esquerdo, no Bairro do Páteo dos Cavaleiros, em Carnaxide, ao agregado familiar de Cátia Cilene de Moura Sampaio Baltazar. ----

----- A fixação da renda mensal no valor de vinte euros e noventa e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de janeiro de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o número um, do artigo milésimo vigésimo quarto, do Código Civil, Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número trinta e dois, de dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, artigos centésimo sexagésimo quinto e centésimo sexagésimo nono, número dois, “ex vi” artigo centésimo septuagésimo terceiro, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, artigos centésimo sexagésimo quarto e centésimo sexagésimo nono, número três, ambos do mesmo Código. --- -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

46 - PROPOSTA N.º 111/17 - DHRU - P.º 07/DPE/16 - NÚCLEO ANTIGO DO DAFUNDO - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “HABITAÇÃO JOVEM - AVENIDA IVENS, N.º 8, NO DAFUNDO” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE SEGURO-

CAUÇÃO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Luís Larcher e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a concessão de um prazo de cinco dias úteis para que o adjudicatário apresente o documento comprovativo da prestação da caução, relativo ao concurso público para a empreitada “Habitação Jovem - Avenida Ivens, número oito, no Dafundo”, processo número sete/DPE/dois mil e dezasseis. -----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas i) e n), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

----- Alínea g), do número um, do artigo centésimo trigésimo segundo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações legais que entretanto lhe foram introduzidas. -----

47 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,